



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PE - SECOP/SEAC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 016/2026 - TJAM

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de diversos insumos e periféricos essenciais à manutenção da infraestrutura de TIC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? (X) Sim () Não

Valor Total Estimado: R\$ 709.201,86 (setecentos e nove mil duzentos e um reais e oitenta e seis centavos)

Data de divulgação do Edital: 20/02/2026
Início do cadastramento eletrônico de propostas.
Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos:
www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Data de abertura: 05/03/2026, às 10h00 (Horário de Brasília)
No sítio www.gov.br/compras UASG: 925866

Licitação Exclusiva ME/EPP?

() Sim (X) Não

Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP?

(X) Sim () Não
Grupos: 2 e 4

Decreto 7.174/10?

() Sim (X) Não

Margem de preferência?

() Sim (X) Não

Vistoria?

() Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica

Amostra/ Catálogo?

(X) Sim () Não

Pedidos de esclarecimentos

Até 02/03/2026 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Impugnação

Até 02/03/2026 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Informações Adicionais

Exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Endereço:

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo
Manaus/AM-CEP: 69060-000

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada selecionando as opções Pregões > Em

andamento > Cód. UASG “925866”. O Edital está disponível para download nos endereços www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2026>Pregões Eletrônicos).

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)**, por meio de sua **Presidência**, informa a designação de Pregoeiro(a) pelo Ato n.º 8/2025 de 03 de janeiro de 2025, pela Portaria n.º 4.715/2023 de 07 de dezembro de 2023 e Portaria n.º 2.099 de 13 de junho de 2024, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme **Processo Administrativo n.º 2025/000015160-00**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de diversos insumos e periféricos essenciais à manutenção da infraestrutura de TIC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras.gov.br e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 709.201,86 (setecentos e nove mil duzentos e um reais e oitenta e seis centavos)**, conforme Planilha de Valores Estimados, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ, Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário – FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FUNETJ.

2.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

3.1. A comunicação, durante o certame, entre Licitantes e a Coordenadoria de Licitação (COLIC), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasgov ou através do e-mail colic@tjam.jus.br.

3.2. Quando necessário, a COLIC publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasgov e no site deste Poder (Licitação > Documentos > Editais, Avisos, Erratas e Docs > Licitações 2026 > Pregão Eletrônico).

CLÁUSULA QUARTA DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 02/03/2026, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação da Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

4.2. O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) Pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à

data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 02/03/2026, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das Cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5. As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada/consulta-detalhada>) e no site oficial do TJAM <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>.

CLÁUSULA QUINTA DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. Não poderá disputar esta licitação:

5.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. Impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amazonas, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.3. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;

5.7.4. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;

5.7.5. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

- 5.7.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 5.7.7. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
- 5.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.7.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14º da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 5.7.10. Empresas sob a forma de consórcio, haja vista a baixa complexidade e o valor estimado da contratação;
- 5.7.11. Empresas sob a forma de cooperativas, consoante a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 281 – TCU);
- 5.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 5.8. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratada o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.
- 5.9. Para os Grupos 2 e 4, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006](#).

CLÁUSULA SEXTA DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. A presente licitação seguirá as seguintes fases, em sequência: apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, recursal e homologação.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 7.4. Após a abertura da sessão, fica vedada a alteração da proposta, exceto para ajustes diligenciados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus anexos.
- 7.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão exigidos da licitante melhor classificada após o julgamento das propostas.

7.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA OITAVA DAS DECLARAÇÕES

8.1. Todas as declarações exigidas no sistema Compras.gov.br, bem como as supervenientes e eventualmente exigidas durante o certame, serão aferidas para fins de habilitação.

8.1.1. O não envio das declarações poderá ocasionar a inabilitação, observados os prazos de que trata este instrumento convocatório.

8.2. A licitante deverá declarar:

8.2.1. Que está ciente e de acordo com as condições contidas no Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.2.2. Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.2.3. Que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;

8.2.4. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

8.2.5. Que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na legislação;

8.2.6. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.7. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

8.2.8. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

8.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá exigir declarações não previstas no Edital, justificando motivadamente a diligência.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá diligenciar o envio ou reenvio de declarações exigidas ou apresentadas no certame.

8.3.2. As declarações devem ser encaminhadas por meio da opção “enviar anexo” do sistema Compras.gov.br ou para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

8.4. A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução n.º 64/2023 TJAM.

CLÁUSULA NONA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital, acompanhada de catálogo técnico oficial dos produtos conforme disposto na Cláusula DÉCIMA deste Edital.

- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.4. A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.
- 9.5. Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.
- 9.6. Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.
- 9.7. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.
- 9.8. Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima do estimado por este Poder.
- 9.8.1. Se houver necessidade de correção, não serão aceitas propostas contendo valores de itens superiores aos anteriormente apresentados pela licitante.
- 9.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 9.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 9.11. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita ou não atender às exigências deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos.
- 9.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.16. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.16.1. A data inicial de validade da proposta será renovada quando do envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS AMOSTRAS, DOS FOLDERS, CATÁLOGOS, DOS PROSPECTOS OU MANUAIS

- 10.1. Para este certame, será exigida a apresentação de catálogo técnico oficial dos produtos, do Fabricante e que apresente as características técnicas (completas) em conformidade com as descritas na contratação.
- 10.2. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos, a declaração do fabricante, completando estas informações em Português.
- 10.3. Os catálogos deverão ser apresentados no momento do julgamento da proposta dos itens.

10.4. No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.5. Se o(s) catálogo(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.6. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras.

11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.1. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, a comunicação poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.6. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.8. O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.

11.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.14. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.15. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

12.1. Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

12.2 Para os efeitos deste certame, serão consideradas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, aquelas definidas nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em face do que determina o art. 1º, §1º da Lei Estadual n.º 6.269/2023.

12.2.1. Nos termos do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, equipara-se às microempresas e empresas de pequeno porte as sociedades cooperativas, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.

12.2.2. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

12.2.3. Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 12.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.2.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado exclusivamente pelo sistema Compras.gov.br, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.2.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a qualquer tempo.

12.3. Em relação à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas serão observadas as seguintes regras:

12.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

12.3.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa anterior, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14](#) da Lei Federal n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

13.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992](#).

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN n.º 3/2018, art. 29, caput).

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, § 1º).

13.3.2. Identificada qualquer situação que possa caracterizar o impedimento indireto, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante para manifestação prévia, no prazo de 02 (duas) horas.

13.3.3. Apresentada a manifestação prévia, ou transcorrido o decurso do prazo, serão os autos encaminhados para análise e manifestação da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, a qual se manifestará no prazo de 3 (três) dias.

13.3.4. A Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, para instruir a sua análise, avaliando a necessidade de cada caso, poderá solicitar junto à Coordenadoria de Licitação a realização de novas manifestações e/ou diligências.

13.3.5. Na ausência de manifestação, ou em caso de não atendimento integral da diligência solicitada pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, a empresa restará impedida de participar do certame, por falta de condição de participação.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento da proposta.

13.5. Caso o licitante classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Edital.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.6.1. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.6.2. Os documentos elencados no item 13.6.1 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

13.6.3. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

13.6.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por meio de e-mail à Coordenadoria de Licitação (colic@tjam.jus.br), antes de findo o prazo.

13.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.7.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

13.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

13.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

13.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA NEGOCIAÇÃO

14.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

14.1.1. O prazo de negociação oferecido aos licitantes não será inferior a 5 (cinco) minutos.

14.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, cujo resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor atualizado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.4.1. Os documentos elencados no item anterior deverão ser encaminhados na forma dos itens 13.6.1 a 13.6.4, adequando-se ao valor atualizado após a negociação realizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Vencida a etapa anterior, promover-se-á a análise dos documentos para fins de habilitação.

15.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), bem como de outros sistemas públicos de consulta, e documentação complementar disposta nas Cláusulas seguintes.

15.2.1. No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) Pregoeiro(a) deverá comunicar à licitante para que promova a regularização no prazo de 02 (duas) horas.

15.2.2. O referido prazo poderá ser dilatado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante antes do fim do prazo concedido.

15.2.3. Os documentos elencados no item 15.2.1 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

15.2.4. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

15.3. Serão verificadas a Habilitação Jurídica, a Qualificação Econômico-Financeira, a Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e a Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

15.3.1. A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:

a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Nos casos de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;

f) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Nos casos de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) No caso de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

i) No caso de Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo órgão regulador;

j) No caso de Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

15.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;

b) balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:

b.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b.1.1) Os Termos de Abertura e de Encerramento não serão exigidos:

b.1.1.1) para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme definidas nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em face do que determina o art. 1º, §1º da Lei Estadual n.º 6.269/2023;

b.1.1.2) para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), na forma do art. 3º da Instrução Normativa RFB n.º 2.003/2021;

b.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial, DRE e no recibo de entrega da ECD;

b.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro) ou recibo de entrega do ECD;

b.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;

b.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade à época da assinatura do registro na Junta Comercial/Cartório ou da data da entrega do ECD;

b.5.1) Nos casos em que ocorrer a substituição do profissional responsável pela elaboração do balanço patrimonial da empresa, a qualificação do profissional atualmente encarregado será sujeita a avaliação;

b.5.2) Na mesma hipótese do subitem anterior, o profissional atualmente encarregado validará o(s) balanço(s) apresentados, anexando declaração expressa a ser juntado no momento do envio da proposta ajustada.

15.3.3. A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

15.3.4. As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua **Qualificação Técnica:**

15.3.4.1. Certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional para a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

15.3.4.1.1. São considerados serviços similares: equipamentos de rede (access points, roteadores) e/ou materiais de infraestrutura de TIC (cabos, conectores, racks).

15.3.4.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão, preferencialmente munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

15.3.4.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa e formas de contato, ou munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

15.3.4.1.4. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligências, a critério da Administração.

15.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55, da Lei Estadual n.º 2.794/2003.

15.5. No que diz respeito à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas, e caso se aplique, serão seguidas as diretrizes estabelecidas na Cláusula Décima Segunda.

15.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.7. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.8. A entidade que tiver unidade operacional ou de negócios, quer como filial, agência, sucursal ou assemelhada, e que optar por sistema de escrituração descentralizado, deve ter registros contábeis que permitam a identificação das transações de cada uma dessas unidades.

15.9. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este Edital.

15.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS RECURSOS

16.1. Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.1.1. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 16.1, importará na decadência desse direito.

16.2. A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, inclusive quando houver recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. **Não será** necessária a formalização de contrato administrativo para a execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A presente licitação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços.

19.1.1. O(s) lance(s) encerrados será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

19.2. A ordem de classificação das licitantes registradas na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

19.3. O registro a que se refere a Cláusula 19.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

19.4. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 19.1.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 19.1.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 19.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

19.6. Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.7. A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

19.8. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

19.9. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XVI, artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.10. A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

19.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual

período, com renovação das quantidades registradas, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos

19.12. Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.13. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, dos preços registrados e da Ata de Registro de Preços, estão regulamentadas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

19.14. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, por órgãos não participantes.

19.14.1. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

19.15. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.15.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 19.15 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA NOTA DE EMPENHO

20.1. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3. Os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

21.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preço.

21.2. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

21.3. Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC deste Poder.

21.4. No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5. Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital, deverá a Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à

Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

22.1. Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

22.1.1. Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

22.1.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

22.1.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

22.1.4. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

22.1.5. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências do contratante, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

22.1.6. Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no Edital de credenciamento e na legislação.

22.2. Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

22.2.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

22.2.2. Manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

22.2.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;

22.2.4. Ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;

22.2.5. Solicitar a revisão da Ata de Registro de Preço, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentam o pedido;

22.2.6. Comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;

22.2.7. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;

22.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

23.1. À empresa licitante contratada caberá, ainda:

23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;

23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;

23.1.3. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;

23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

24.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

24.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

25.2.1. O não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

25.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

25.2.3. A lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento ou da prestação do serviço nos prazos estipulados;

25.2.4. O atraso injustificado no início do fornecimento ou da prestação do serviço;

25.2.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 5.8 deste Edital;

25.2.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;

25.2.7. O cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;

25.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

25.2.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

25.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;

25.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

25.2.12. A supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;

25.2.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

25.2.14. Descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

25.2.15. Outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4. A rescisão do contrato poderá ser:

25.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;

25.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

25.4.3. Judicial, nos termos da legislação.

25.4.1.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4.1.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 25.2.11 a 25.2.13 do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5. A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA DA INEXECUÇÃO

26.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 155 e 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

27.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

27.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;

e) apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;

27.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

27.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

27.1.5. Fraudar a licitação;

27.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;

27.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

27.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

27.2.1. Advertência;

27.2.2. Multa;

27.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

27.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

27.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

27.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. Será divulgada ata da sessão pública ou documento equivalente no sistema eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

28.2.1. Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

28.2.2. Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

28.2.3. Anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

28.3. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

28.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

28.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.7. É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012 CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução supracitada.

28.8. Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

28.9. No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

28.10. Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.

28.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.

28.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.18. O(A) Pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

28.19. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

28.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>

28.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DOS ANEXOS

29.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

29.1.1. Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no Edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no Inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Anexo I);

29.1.2. Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);

29.1.3. Formulário proposta de preços (Anexo III);

29.1.4. Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

29.1.5. Termo de Referência (Anexo V);

29.1.5.1. Apêndice do Anexo V - Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA DO FORO

30.1. Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 09 de fevereiro de 2026.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 016/2026 – TJAM**ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 016/2026 – TJAM**ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico n°. XXX/202X, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n°. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n°. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n°. XXX/202X quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n°. XXX/202X antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 016/2026 – TJAM
ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE (S):	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

GRUPO OU LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)				

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 202X.

 carimbo (ou nome legível) e assinatura
 do Representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º XXX/202X – TJAM
ANEXO IV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º XXX/202X
 Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º XXX/202X

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 202X, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/n.º, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ n.º 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) n.º XXX/202X**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º XXX/202X – TJAM**, conforme **Processo Administrativo n.º XXXX/20XX**, para eventual aquisição/contratação, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital, e proposta da empresa qualificada nesta Ata de Registro de Preços - ARP, denominada como **Fornecedor**, apresentada no Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte integrante desta, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

EMPRESA:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico n.º XXX/202X – TJAM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.
- 2.2. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 2.3. O objeto desta licitação deverá ser **executado** de acordo com as especificações e nos prazos definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X – TJAM.
- 2.4. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.
- 2.5. Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC deste Poder, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
- 2.6. No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X – TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a devida correção, a partir da comunicação da recusa.
- 2.7. Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM, deverá a Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.
- 2.8. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.
- 2.9. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

<p>CLÁUSULA TERCEIRA</p> <p>DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA</p>

- 3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, com renovação das quantidades registradas, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 3.2. Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará o Tribunal de Justiça do Amazonas a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 3.4. A presente licitação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços.
 - 3.4.1. O(s) lance(s) encerrados será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.
- 3.5. A ordem de classificação das licitantes registradas na ARP deverá ser respeitada nas contratações.
- 3.6. O registro a que se refere a Cláusula 3.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no § 6º do art.

54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

3.7. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 3.4.1., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 3.4.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 6.2.2 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

3.9. Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.10. A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

3.11. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

3.12. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.13. A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.14. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, dos preços registrados e da Ata de Registro de Preços, estão regulamentadas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

CLÁUSULA QUARTA **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”**

4.1. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, por órgãos não participantes.

4.1.1 O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 4.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA **DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional de Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda

Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.2.1. A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, na data de aniversário da assinatura da Ata, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, mediante decisão da Presidência, nos termos dispostos nesta resolução e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto na Cláusula 6.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela unidade gerenciadora da ARP e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 4º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.5. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, pela unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, desde que comprovadas e justificadas as seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 52 e no § 6º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

6.5.1. Compete à Presidência decidir quanto ao cancelamento do registro de preços, com base em procedimento administrativo instaurado pela unidade gerenciadora da ARP.

6.5.2. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá à unidade gerenciadora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;

7.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;

7.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.1.5. Fraudar a licitação;

7.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3. Apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;

7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

7.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2. O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta deste instrumento.

8.1.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

a) adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

b) revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para

justificar tal conduta;

c) anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.3. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5. Integram esta ARP, o Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°. XXX/202X-TJAM
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. XXX/202X-TJAM**

Consta abaixo o registro das empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/202X-TJAM, na sequência da classificação do certame:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE/ CONTATO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 016/2026 – TJAM
ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 10/02/2026, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2709236** e o código CRC **C0723754**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Definição do Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de diversos insumos e periféricos essenciais à manutenção da infraestrutura de TIC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação:

1.2.1. A aquisição ora pretendida visa ampliar, atualizar e padronizar a infraestrutura de rede lógica institucional, assegurando maior estabilidade, organização e aderência às boas práticas de TIC. A SETIC identificou que a padronização dos equipamentos e a modernização da rede são soluções estratégicas para manter a continuidade dos serviços e acompanhar a evolução natural do ambiente tecnológico do TJAM, sem prejuízo à estrutura existente nem aos sistemas já implantados.

1.2.2. Demais justificativas para a contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.3. Especificação técnica do Objeto e Quantitativo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1 - INFRAESTRUTURA DE REDE E CONECTIVIDADE DE DADOS	1	Kit de Crimpagem (Alicate, Punch Down, Decapador e Testador)	463252	UN	10	20
	2	Cabo de rede, do tipo Patch Cord UTP Cat6, 1,5m a 2m, condutor de cobre nu 24 AWG, trançado de 4 pares, Cor: cinza (preferencialmente) ou azul revestimento em PVC anti-chama, padrão TIA 568-A, conector RJ-45. - modelo de referência: SohoPlus/Furukawa	472868	UN	150	300
	3	Cabo de rede, do tipo Patch Cord UTP Cat6, 25 cm a no máximo 30cm, 24 AWG, revestimento em PVC anti-chama, Cor: cinza (preferencialmente) ou azul, conectorizado, conforme normas ANSI/TIA/EIA-568-B-2-1 e ISO/IEC 11801. - modelo de referência: SohoPlus/Furukawa	406260	UN	150	300
	4	CONECTOR, Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 6/6A, Aplicação: Cabo De Rede - modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT	473562	UN	1000	2500
	5	CONECTOR, Tipo: Rj 45 Macho, Características Adicionais: Cat 6/6A, Aplicação: Cabo De Rede - - modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT	463219	UN	2000	4000
	6	Rack Servidor Perfurado e desmontável: 24U X 1070mm Flex Tipo Piso(em pé), Padrão 19"pol. Cor Preto, capacid. máxima 240kg, dimensões 1.238m x 60cm x 1.07m	469156	UN	20	58
	7	Caixa de cabo de rede Cat 6/6A, condutor de cobre nu 24 AWG, trançado de 4 pares, revestimento em PVC anti-chama, padrão TIA 568-A, conector RJ-45. - modelo de referência SohoPlus/Furukawa	469650	UN	50	120
	8	Conjunto de Tomada lógica de sobrepor, para RJ45 fêmea CAT6 (Espelho e Tomada)	417146	UN	50	200
	9	Organizador para fios-cabos em espiral 3/4 Preto - embalagem com no mínimo 50 metros	151037	CAIXA	10	20
	10	Fita Dupla Face Profissional p/ canaletas: 20 m x 19 mm	463240	UN	40	120
	11	Velcro Organizador de cabos 8" x 1/2" (rolo com no mínimo 20 metros de velcro nas dimensões de largura mínima de 12mm e máxima de 19MM)	427044	ROLO	40	80
	12	Identificador / Rastreador de Cabo de Rede, com as funções de Rastreador de fios, localizador de linha RJ11 RJ45	463252	UN	5	10
	13	Fita Isolante - 18mm x 20 metros Preta	464018	UN	30	100
	14	Access Point Profissional, tipo Ubiquiti, modelo referência Ubiquiti U7 Pro	393277	UN	15	40
	15	Roteador Profissional / uso corporativo, tipo Mikrotik - modelo de referência: MikroTik hEX refresh E50UG, LINK: https://mikrotik.com/product/hex_2024	481646	UN	30	70
2 - AMBIENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE HARDWARE	16	PASTA TÉRMICA, TIPO SILVER (prata), mínimo de 10 e máxima de 20 gramas (tipo seringa)	320490	UN	50	120
	17	ALCOOL ISOPROPILICO LIMPEZA ELETRÔNICA 1L (1000 ML / 1 Litro)	443272	UN	5	10
	18	BATERIAS DE LÍTHTIUM, TIPO MOEDA (CMOS) 3V MOD. CR2032 (PLACA-MÃE)	313931	UN	200	400
	19	Kit de chaves de precisão, ideal para manuseio em notebooks e mini desktops -- Inclui kits com diversas pontas, como fenda, Phillips, Torx e Pentalobe, adequadas para manutenção de equipamentos eletrônicos.	422013	UN	6	10
	20	Memória RAM DDR4, frequência 3200Mhz (para uso em notebooks e mini desktops)	313365	UN	150	250
21	Soprador de ar, portátil, para limpeza interna de componentes eletrônicos de computadores e notebooks	607913	UN	6	10	
3 - ENERGIA E PROTEÇÃO ELÉTRICA	22	BATERIA VRLA PARA NOBREAK DE PEQUENO PORTE, 12Volts e 7amperes (12V/7ah)	264080	UN	250	700
	23	Protetor contra surtos (DPS) - 3 estágios de proteção - 127/220 volts - 20 amperes - 1 tomada - 3 pinos - referencia iCLAMPER Mobi 20A - 021249	107468	UN	150	300
	24	Rêgua elétrica, tipo Filtro de linha com protetor contra surtos (DPS) - 127/220 volts - 10 amperes, ABNT NBR 14136 - 5 tomadas - 3 pinos - referencia iCLAMPER Energia	401644	UN	150	350
4 - PERIFÉRICOS, ARMAZENAMENTO E ACESSÓRIOS	25	Disco Rígido externo de 2Terabytes (2TB), conexão USB 3.0 ou superior.	473591	UN	10	20
	26	Pendrive de 64GB, mídia de armazenamento removível	443472	UN	15	30
	27	Caixinha de som, mínimo de 3watts e máximo de 5watts de potência, para uso em audiências, sessões plenárias e reuniões virtuais.	611030	UN	200	400
	28	Adaptadores/conversores de vídeo, no padrão HDMI/VGA, para uso em monitores de desktop	445782	UN	150	350
	29	Adaptadores/conversores de vídeo, no padrão DisplayPort/VGA, para uso em monitores de desktop	445783	UN	150	350

1.3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DOS OBJETOS:

1.3.1.1. - ITEM 1: BATERIA 12 VOLTS E 7Ah PARA NOBREAK DE PEQUENO PORTE (1200VA ATÉ 1500VA)

1.3.1.1.1 Especificações mínimas:

1.3.1.1.1.1 VRLA (Chumbo Ácida Selada Regulada por Válvula)

1.3.1.1.1.2 Tensão Nominal: 12V;

1.3.1.1.1.3 Capacidade C20: 7AH;

1.3.1.1.1.4 Terminal: tipo Faston 187

1.3.1.1.1.5 Dimensões aproximadas do produto: 15,1 x 6,5 x 10,0cm;

1.3.1.1.1.6 Tecnologia AGM com eletrólito absorvido.

1.3.1.1.1.7 Livre de Manutenção.

1.3.1.1.1.8 Vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica.

1.3.1.1.1.9 Garantia: 12 meses

1.3.1.2 - ITEM 2: PASTA TÉRMICA, TIPO SILVER (PRATA), mínimo 10 GRAMAS e máximo 20 GRAMAS (TIPO SERINGA)

1.3.1.2.1 Especificações mínimas:

1.3.1.2.1.1 Cor do conteúdo ou solução: prata/cinza

1.3.1.2.1.2 Penetração (mm/10s): 265-295 ou 220-250

1.3.1.2.1.3 Consistência (grau NLGI): 2 ou 3

1.3.1.2.1.4 Exudação: 0,4%

1.3.1.2.1.5 Componente básico: Silicone Modificado

1.3.1.2.1.6 Condutividade térmica: 1,2 W/mK

1.3.1.2.1.7 Garantia: 03 meses

1.3.1.3 - ITEM 3: ALCOOL ISOPROPILICO LIMPEZA ELETRÔNICA 1L (1000 ML)

1.3.1.3.1. Disponibilizar ao laboratório de Hardware (setor da Unidade de Suporte), componente necessário nas manutenções corretivas e preventivas, empregadas em computadores e notebooks. Preocupação constante desta Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), quanto à regulação do tempo de vida útil de componentes internos dos computadores

1.3.1.3.2. Especificações mínimas:

1.3.1.3.2.1 Frasco com 1 Litro (1000ML)

1.3.1.3.2.2 Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787

1.3.1.3.2.3 Grau de pureza 99,8%

1.3.1.3.2.4 Garantia: 03 meses

1.3.1.4 - ITEM 4: BATERIAS DE LÍTHIUM (CMOS) 3V MOD. 2032 (USO EM PLACA-MÃE DE COMPUTADORES)

1.3.1.4.1. Disponibilizar ao laboratório de Hardware (setor da Unidade de Suporte), componente necessário nas manutenções corretivas e preventivas, empregadas em computadores e notebooks. Preocupação constante desta Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), quanto à regulação do tempo de vida útil de componentes internos dos computadores.

1.3.1.4.2. Especificações mínimas:

1.3.1.4.2.1 Voltagem: 3V

1.3.1.4.2.2 Modelo: CR2032

1.3.1.4.2.3 Garantia: 12 meses

1.3.1.5 - ITEM 5: KIT DE CRIMPAGEM DE CABO DE REDE (ALICATE, PUNCH DOWN, DECAPADOR E TESTADOR) Necessário para tarefas cotidianas em reparo, intervenções como mudança de layout, acréscimos de pontos de rede, localização de loops de rede. Deverá ser composto pelos itens abaixo, seguidos das respectivas configurações:

1.3.1.5.1 Especificações mínimas:

1.3.1.5.1.1 TESTADOR DE CABOS:

1.3.1.5.1.1.1 Testar a correspondência de cabos par-traçado, detectar falhas de conexão, curto circuitos e circuitos abertos.

1.3.1.5.1.1.2 Compatibilidade: Cabo par-traçado

1.3.1.5.1.1.3 Plugs Compatíveis: RJ11, RJ12 e RJ45

1.3.1.5.1.1.4 Alimentação: 1 Bateria de 9v

1.3.1.5.1.1.5 Switch: On/Off

1.3.1.5.1.2 ALICATE CRIMPADOR:

1.3.1.5.1.2.1 Desencapar, cortar e crimpar fios de rede lógica e rede de telefonia. Utilizar terminais RJ45(8 Pinos) e RJ11/12 (4 e 6 Pinos)

1.3.1.5.1.2.2 Material em aço

1.3.1.5.1.3 ALICATE DESENCAPADOR:

1.3.1.5.1.3.1 Desencapar e cortar cabos de par trançado UTP e STP, fio de telefone 2P 4P 6P 8P 10P, fio de áudio 18AWG a 22AWG.

1.3.1.5.1.4 ALICATE DE INSERÇÃO, TIPO PUNCH DOWN:

1.3.1.5.1.4.1 Conectar e cortar os fios nos módulos RJ11 e RJ45, compatível com o bloco do tipo M10.

1.3.1.5.1.4.2 Propício para Patch Panel, Keystone RJ45

1.3.1.5.2 Possuir Estojo.

1.3.1.5.3 Garantia do Kit: 12 meses

1.3.1.6 -ITEM 6: PATCH CORD CAT6 – mínimo 1,5 METROS e máximo 2 METROS

1.3.1.6.1 Especificações mínimas:

1.3.1.6.1.1 Categoria: CAT6

1.3.1.6.1.2 Comprimento: mínimo 1,5 METROS e máximo 2 METROS

1.3.1.6.1.3 Conectores: RJ45 em ambas as extremidades

1.3.1.6.1.4 Blindagem: UTP

1.3.1.6.1.5 Cor: cinza (preferencialmente) ou azul

1.3.1.6.1.6 Certificação: ANSI/TIA 568-C.2

1.3.1.6.1.8 Garantia: mínima de 12 meses

1.3.1.6.1.9 Outras Características: Condutor 100% Cobre, 250Mhz, Par Trançado, 10GBPs

1.3.1.6.1.10 Modelo de referência: Furukawa Sohoplus

1.3.1.7 - ITEM 7: PATCH CORD CAT6 – mínimo de 25 CENTÍMETROS e máximo 30 CENTÍMETROS

1.3.1.7.1 Especificações mínimas:

1.3.1.7.1.1 Categoria: CAT6

1.3.1.7.1.2 Comprimento: 25 até no máximo 30 cm, utilizado em rack para conexão entre patch panel e o switch.

1.3.1.7.1.3 Conectores: RJ45 em ambas as extremidades

1.3.1.7.1.4 Blindagem: UTP

1.3.1.7.1.5 Cor: **cinza (preferencialmente) ou azul**

1.3.1.7.1.6 Certificação: ANSI/TIA 568-C.2

1.3.1.7.1.7 Garantia: mínima de 12 meses

1.3.1.7.1.8 Outras Características: Condutor 100% Cobre, 250Mhz, Par Trançado, 10GBPs

1.3.1.7.1.9 Modelo de referência: Furukawa Sohoplus

1.3.1.8 - ITEM 8: CONECTOR RJ45 CAT 6 - FÊMEA

1.3.1.8.1 Especificações mínimas:

1.3.1.8.1.1 RJ-45 Fêmea (Keystone Jack)

1.3.1.8.1.2 Categoria Cat6

1.3.1.8.1.3 Padrão de Montagem T568A e T568B

1.3.1.8.1.4 Cor Branca

1.3.1.8.1.5 Conexão traseira Padrão: 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG

1.3.1.8.1.6 Garantia: 12 meses

1.3.1.8.1.7 modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT

1.3.1.9 - ITEM 9: CONECTOR RJ45 CAT 6 - MACHO

1.3.1.9.1 Especificações mínimas:

1.3.1.9.1.1 RJ45 CAT6

1.3.1.9.1.2. 8 vias

1.3.1.9.1.3 Ambiente de instalação: Interno;

1.3.1.9.1.4 Compatibilidade: Cabos sólidos;

1.3.1.9.1.5 Material do corpo: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;

1.3.1.9.1.6 Quantidade de Vias: 8 Vias;

1.3.1.9.1.7 Tipo de Cabo: U/UTP;

1.3.1.9.1.8 Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG;

1.3.1.9.1.9 Garantia: 12 meses

1.3.1.9.1.10 modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT

1.3.1.10 - ITEM 10: RACK SERVIDOR TIPO PISO 24U

1.3.1.10.1 Especificações mínimas:

1.3.1.10.1.1 Tipo: rack de piso desmontável, instalação e uso em pé.

1.3.1.10.1.2 Padrão: 19 polegadas

1.3.1.10.1.3 Altura externa: 123,8 cm

1.3.1.10.1.4 Largura externa: 60 cm

1.3.1.10.1.5 Profundidade externa: 107 cm

1.3.1.10.1.6 Profundidade útil: mínima de 102 cm

1.3.1.10.1.7 Capacidade de peso: 240 kg

1.3.1.10.1.8 Acessórios: planos de fixação frontal e traseiro, pés niveladores, chave e chave reserva

1.3.1.10.1.9 Pintura: epóxi preta

1.3.1.10.1.10 Garantia: mínima de 12 meses

1.3.1.11 - ITEM 11: PROTETOR CONTRA SURTOS (DPS) – MODELO INDIVIDUAL 20A

1.3.1.11.1 Especificações mínimas:

1.3.1.11.1 Corrente nominal: 20 A

1.3.1.11.2 Tensão de operação: 127/220 V

1.3.1.11.3 Nível de proteção (Up): 1,3 kV

1.3.1.11.4 Corrente de descarga máxima: 12 kA @ 8/20 µs

1.3.1.11.5 Conexões: entrada e saída no padrão brasileiro (2P+T – NBR 14136)

1.3.1.11.6 Grau de proteção: IP20

1.3.1.11.7 Material do invólucro: com propriedades anti-chamas

1.3.1.11.8 Temperatura de operação: -40°C a +70°C

1.3.1.11.9 Garantia: mínima de 12 meses

1.3.1.12 - ITEM 12: FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS (DPS)

1.3.1.12.1 Especificações mínimas:

1.3.1.12.1.1 Régua elétrica do tipo Filtro de linha, para uso na instalação de equipamentos de informática.

1.3.1.12.1.2 Tensão de operação: 127/220 V @ 50/60 Hz

1.3.1.12.1.3 Máxima tensão de operação contínua: 275 V

1.3.1.12.1.4 Corrente de carga máxima: 10 A

1.3.1.12.1.5 Potência máxima: 1270/2200 W

1.3.1.12.1.6 Corrente de descarga máxima (modo diferencial e comum): 6 kA @ 8/20µs

1.3.1.12.1.7 Corrente de descarga total: 12 kA @ 8/20µs

1.3.1.12.1.8 Corrente de dimensionamento máxima: 18 kA @ 8/20µs

1.3.1.12.1.9 Número de tomadas: 5 (padrão NBR 14136)

1.3.1.12.1.10 Tipo de plugue: 2P+T (NBR 14136)

1.3.1.12.1.11 Comprimento do cabo de alimentação: 1 metro

1.3.1.12.1.12 Proteção: Linha-Neutro, Linha-Linha, Linha-Terra, Neutro-Terra

1.3.1.12.1.13 Garantia: mínima de 12 meses

1.3.1.13 - ITEM 13: CAIXA DE CABO CAT6: MODELO DE REFERÊNCIA: SohoPlus e Furukawa.**1.3.1.13.1** Categoria 6.**1.3.1.13.2** Ambiente de Instalação: Interno**1.3.1.13.3** Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG.

1.3.1.13.4 Aplicação: Suporta: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab; 1000 baseT, IEEE 802.3an; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; NEC Artigo 800.

1.3.1.13.5 Cor: Para CMX: cinza (preferencialmente), Azul Claro, Branco, Preto e Para CM: cinza (preferencialmente)**1.3.1.13.6** Garantia: 12 meses**1.3.1.13.7** Impedância: 100±15% Ohms**1.3.1.13.8** Revestimento: PVC Retardante a Chama**1.3.1.13.9** Diâmetro: 6mm**1.3.1.13.10** Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C**1.3.1.13.11** Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C**1.3.1.13.12** Temperatura de Operação: -20°C a 60°C**1.3.1.13.13** Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%**1.3.1.13.14** Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km**1.3.1.13.15** Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m**1.3.1.13.16** Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m**1.3.1.13.17** Impedância Característica: 100±15% Ohms**1.3.1.13.18** Atraso de Propagação Máximo: 54ns/100m @ 10MHz**1.3.1.13.19** Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m**1.3.1.13.20** Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s**1.3.1.13.21** Velocidade de Propagação Nominal: 68%**1.3.1.13.22** Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332.**1.3.1.13.23** Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm**1.3.1.13.24** Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km**1.3.1.13.25** Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG

1.3.1.13.26 Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados

1.3.1.13.27 Blindagem: Não Blindado (U/UTP)**1.3.1.14 - ITEM 14: CONJUNTO DE TOMADA LÓGICA RJ45 FÊMEA CAT6 (ESPELHO E TOMADA)****1.3.1.14.1 Especificações mínimas:**

1.3.1.14.1.1 Conjunto de Tomada (sobrepôr) RJ45 CAT6 Gigabit.

1.3.1.14.1.2 Módulo para Tomada RJ45 CAT6 Gigabit.

1.3.1.14.1.3 Possuir certificação CAT6 e Compatibilidade com Keystone.

1.3.1.14.1.4 Cor: Branco.

1.3.1.14.1.5 Composição: Materiais plásticos isolantes (termoplásticos de engenharia) e ligas metálicas condutoras.

1.3.1.14.1.6 Saídas: 2 Saídas

1.3.1.14.1.7 Garantia: 03 meses

1.3.1.15 - ITEM 15: ORGANIZADOR PARA FIOS-CABOS EM ESPIRAL 3/4 PRETO COM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 METROS DE CABO ORGANIZADOR, PREFERENCIALMENTE EM CAIXA**1.3.1.15.1 Especificações mínimas:**

1.3.1.15.1.1 Cor Preta

1.3.1.15.1.2 Formato em espiral e diâmetro de 20 mm

1.3.1.15.1.3 Acomodar até 6 cabos

1.3.1.15.1.4 Cabo Espiral 3/4 de 50 Metros

1.3.1.15.1.5 Garantia: 03 meses

1.3.1.16 - ITEM 16: FITA DUPLA FACE PROFISSIONAL P/ CANALETAS: 20 M X 19 MM**1.3.1.16.1 Especificações mínimas:**

1.3.1.16.1.1 Medidas: 19mm x 20 mts

1.3.1.16.1.2 Cor: Transparente

1.3.1.16.1.3 Garantia: 03 meses

1.3.1.17 - ITEM 17: DISCO RÍGIDO EXTERNO 2TB

1.3.1.17.1 Especificações mínimas: uso em tarefas de preparação, clonagem e espelhamento de imagens de sistema operacionais.

1.3.1.17.1.1 Capacidade: 2TB.

1.3.1.17.1.2 Interface: USB 3.0 ou superior

1.3.1.17.1.3 Rotação: mínimo de 5200 RPM.

1.3.1.17.1.4 Garantia: 12 meses

1.3.1.18 - ITEM 18: VELCRO ORGANIZADOR DE CABOS 8" X 1/2" (rolo com no mínimo 20 metros de velcro nas dimensões de largura mínima de 12mm e máxima de 19MM)

1.3.1.18.1 Especificações mínimas:

1.3.1.18.1.1 Embalagem em ROLO com Comprimento: 20 cm

1.3.1.18.1.2 Largura mínima de 12 mm e máxima de 19mm

1.3.1.18.1.3 Cor Preta

1.3.1.18.1.4 Garantia: 03 meses

1.3.1.19 - ITEM 19: IDENTIFICADOR / RASTREADOR DE CABO DE REDE**1.3.1.19.1 Especificações mínimas:**

1.3.1.19.1.1 Distância do sinal: 300m

1.3.1.19.1.2 Localizador de RJ11, RJ45, cabos ou outros cabos de metal

1.3.1.19.1.3 Verificar a continuidade do cabo

1.3.1.19.1.4 Localizar rompimento de cabos

1.3.1.19.1.5 Testar o nível da linha, polaridades positivas e negativas.

1.3.1.19.1.6 Garantia: 12 meses

1.3.1.20 - ITEM 20: FITA ISOLANTE - DIMENSÕES: 18MM X 20 METROS PRETA

1.3.1.20.1 Especificações mínimas:

1.3.1.20.1.1 Dimensões: 18mm x 20m

1.3.1.20.1.2 Temperatura máxima de operação 90°C

1.3.1.20.1.3 Classe de tensão de 750V

1.3.1.20.1.4 Resistência dielétrica 70 kV/mm

1.3.1.20.1.5 Cor Preta

1.3.1.20.1.6 Garantia: 03 meses

1.3.1.21 - ITEM 21: PENDRIVE DE 64GB, MÍDIA DE ARMAZENAMENTO REMOVÍVELPENDRIVE DE 64GB, MÍDIA DE ARMAZENAMENTO REMOVÍVEL

1.3.1.21.1 Especificações mínimas:

1.3.1.21.1.1 Capacidade de armazenamento: 64GB.

1.3.1.21.1.2 Interface: compatível com USB 3.0 ou superior (USB 3.1 Gen 1 ou USB 3.2 Gen 1).

1.3.1.21.1.3 Velocidade mínima de leitura: 70MB/s.

1.3.1.21.1.4 Compatível com os sistemas operacionais: Windows 10 ou superior, macOS 10.14.x ou superior, Linux 4.4 ou superior, Chrome OS.

1.3.1.21.1.5 Temperatura de operação: 0°C a 60°C.

1.3.1.21.1.6 Temperatura de armazenamento: -20°C a 85°C.

1.3.1.21.1.7 Dimensões aproximadas: até 68 mm de comprimento x 22 mm de largura x 12 mm de altura.

1.3.1.21.1.8 Design compacto e resistente, com tampa ou estrutura protetora do conector USB.

1.3.1.21.1.9 Indicada para uso geral em computadores, notebooks e outros dispositivos com porta USB-A.

1.3.1.21.1.10 Deve possuir loop ou estrutura que permita fixação a chaveiros ou cordões.

1.3.1.21.1.11 Garantia: mínima de 12 meses.

1.3.1.22 - ITEM 22: PONTO DE ACESSO WI-FI 6/7 (ACCESS POINT)

1.3.1.22.1 Especificações mínimas:

1.3.1.22.1.1 Tecnologia: compatível com padrão Wi-Fi 6/6E (IEEE 802.11ax) e Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be)

1.3.1.22.1.2 Fluxos espaciais: 6

1.3.1.22.1.3 Área de cobertura: mínima de 140 m²

1.3.1.22.1.4 Capacidade de clientes simultâneos: igual ou superior a 300 dispositivos

1.3.1.22.1.5 Interface de rede: pelo menos 1 porta RJ45 1/2,5 GbE

1.3.1.22.1.6 Alimentação via PoE+

1.3.1.22.1.7 Montagem: suporte para fixação em teto e parede

1.3.1.22.1.8 Segurança: WPA3, VLAN por RADIUS, RADIUS sobre TLS, isolamento de clientes, autenticação por voucher, cativa e externa

1.3.1.22.1.9 Gerenciamento: compatível com software UniFi Network (versão 8.0.28 ou superior)

1.3.1.22.1.10 Temperatura de operação: -30°C a 40°C

1.3.1.22.1.11 Umidade relativa: 5% a 95% (sem condensação)

1.3.1.22.1.12 Outras configurações: possibilitar a autenticação por voucher e senha, possibilitar controle de velocidade do Wi-fi, fatores que auxiliar para assegurar a disponibilidade de conexão de rede sem fio e promovendo ambiente controlado para acesso às informações

1.3.1.22.1.13 Garantia: mínima de 12 meses

1.3.1.23 - ITEM 23: ROTEADOR GIGABIT COM 5 PORTAS, USO CORPORATIVO, ref. marca Modelo hEX refresh, E50UG, Mikrotik

1.3.1.23.1 Especificações mínimas:

1.3.1.23.1.1 Processador: ARM EN7562CT dual-core, 950 MHz

1.3.1.23.1.2 Sistema operacional: RouterOS v7, com licença nível 4

1.3.1.23.1.3 Memória RAM: 512 MB

1.3.1.23.1.4 Armazenamento interno: 128 MB NAND

1.3.1.23.1.5 Portas de rede: mínimo de 5 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps)

1.3.1.23.1.6 Alimentação: entrada via PoE passivo (12-28V) ou conector DC

1.3.1.23.1.7 Consumo máximo de energia: até 10 W

1.3.1.23.1.8 Temperatura de operação: -40°C a 70°C

1.3.1.23.1.9 Certificações: CE, EAC, ROHS

1.3.1.23.1.10 Garantia: mínima de 12 meses

1.3.1.24 - ITEM 24: CAIXINHA DE SOM, MÍNIMO DE 3WATTS E MÁXIMO DE 5WATTS DE POTÊNCIA, PARA USO EM AUDIÊNCIAS, SESSÕES PLENÁRIAS E REUNIÕES VIRTUAIS.

1.3.1.24.1 Especificações mínimas:

1.3.1.24.1.1 Potência de saída: mínimo 3W e máximo 5W (considerando a soma dos canais).

1.3.1.24.1.2 Alimentação via porta USB (5V DC).

1.3.1.24.1.3 Conexão de áudio via conector P2 (3,5mm estéreo).

1.3.1.24.1.4 Configuração de som: sistema 2.0 (dois canais).

1.3.1.24.1.5 Impedância dos alto-falantes: até 40 Ohms.

1.3.1.24.1.6 Resposta de frequência: mínima de 110 Hz a 15 kHz.

1.3.1.24.1.7 Tamanho dos alto-falantes: mínimo 2" polegadas.

1.3.1.24.1.8 Estrutura para uso em superfícies planas (mesa ou bancada).

1.3.1.24.1.9 Controle de volume integrado (em linha ou embutido no corpo).

1.3.1.24.1.10 Cor: preta ou neutra.

1.3.1.24.1.11 Compatibilidade com computadores e notebooks.

1.3.1.24.1.12 Garantia: mínima de 12 meses.

1.3.1.25 - ITEM 25: ADAPTADORES/CONVERSORES DE VÍDEO, NO PADRÃO HDMI/VGA, PARA USO EM MONITORES DE DESKTOP

1.3.1.25.1 Especificações mínimas:

1.3.1.25.1.1 Tipo: Adaptador de vídeo com conector HDMI macho (entrada) para VGA fêmea (saída).

1.3.1.25.1.2 Finalidade: conversão de sinal digital (HDMI) para analógico (VGA).

1.3.1.25.1.3 Compatível com computadores, notebooks e decodificadores com saída HDMI.

1.3.1.25.1.4 Compatível com monitores, projetores e televisores com entrada VGA.

1.3.1.25.1.5 Suporte a resoluções mínimas de até 720p e máxima de até 1080p (Full HD).

1.3.1.25.1.6 Plug-and-play: não requer instalação de driver ou software adicional.

1.3.1.25.1.7 Não requer alimentação externa.

1.3.1.25.1.8 Cor: preta ou neutra.

1.3.1.25.1.9 Uso exclusivo para transmissão de vídeo (sem suporte a áudio embutido).

1.3.1.25.1.10 Garantia: mínima de 03 meses.

1.3.1.26 - ITEM 26: ADAPTADORES/CONVERSORES DE VÍDEO, NO PADRÃO DISPLAYPORT/VGA, PARA USO EM MONITORES DE DESKTOP

1.3.1.26.1 Especificações mínimas:

1.3.1.26.1.1 Tipo: Adaptador de vídeo com conector DisplayPort macho (entrada) para VGA fêmea (saída).

1.3.1.26.1.2 Finalidade: conversão de sinal digital (DisplayPort) para analógico (VGA).

1.3.1.26.1.3 Compatível com computadores, notebooks e desktops com saída DisplayPort.

1.3.1.26.1.4 Compatível com monitores, TVs e projetores com entrada VGA.

1.3.1.26.1.5 Suporte a resoluções mínimas de até 1920x1080 (Full HD) e máxima de até 2560x1600.

1.3.1.26.1.6 Plug-and-play: não requer instalação de drivers ou software.

1.3.1.26.1.7 Cabo de interligação com comprimento mínimo de 15 cm.

1.3.1.26.1.8 Uso exclusivo para transmissão de vídeo (sem suporte a áudio).

1.3.1.26.1.9 Não compatível com uso reverso (VGA para DisplayPort).

1.3.1.26.1.10 Cor: preta ou neutra.

1.3.1.26.1.11 Garantia: mínima de 03 meses.

1.3.1.27 - ITEM 27: KIT DE CHAVES DE PRECISÃO, IDEAL PARA MANUSEIO EM NOTEBOOKS E MINI DESKTOPS – INCLUI KITS COM DIVERSAS PONTAS, COMO FENDA, PHILLIPS, TORX E USO EM PARAFUSO PENTALOBULAR, ADEQUADAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

1.3.1.27.1 Especificações mínimas:

1.3.1.27.1.1 Kit composto por, no mínimo, 24 peças, incluindo ponteiras e extensão.

1.3.1.27.1.2 Devem estar incluídos, principalmente, os seguintes tipos de ponteiras: Fenda (planas) em múltiplos tamanhos, Phillips (cruzadas), Torx (estrelas), inclusive com furo central (tamper-resistant) e Pentalobular (5 pontas), utilizadas em equipamentos eletrônicos modernos como macbooks.

1.3.1.27.1.3 Material das ponteiras: aço temperado ou liga metálica de alta resistência (ex: aço S2).

1.3.1.27.1.4 Cabo com empunhadura ergonômica, emborrachada ou com acabamento antiderrapante.

1.3.1.27.1.5 Ponteiras com encaixe magnético ou sistema de travamento, compatíveis com o cabo.

1.3.1.27.1.6 Acompanha estojo organizador compacto e resistente, para transporte e armazenamento das peças.

1.3.1.27.1.7 Indicado para manutenção em equipamentos eletrônicos delicados como notebooks, tablets, mini desktops, placas-mãe, HDs, entre outros.

1.3.1.27.1.10 Cor: neutra (preto, cinza ou similar).

1.3.1.27.1.11 Itens devem vir dispostos em compartimentos internos devidamente organizados.

1.3.1.27.1.12 Garantia: mínima de 03 meses.

1.3.1.28 - ITEM 28: MEMÓRIA RAM DDR4, FREQUÊNCIA 3200MHZ (PARA USO EM NOTEBOOKS E MINI DESKTOPS)

1.3.1.28.1 Especificações mínimas:

1.3.1.28.1.1 Tipo: Memória RAM DDR4, formato SODIMM

1.3.1.28.1.2 Capacidade do módulo: 8GB.

1.3.1.28.1.3 Frequência de operação: 3200MHz.

1.3.1.28.1.4 Tensão de operação: 1,2V.

1.3.1.28.1.5 Compatível com notebooks e mini desktops com suporte à tecnologia DDR4 SODIMM.

1.3.1.28.1.6 Suporte à arquitetura de memória não-ECC (sem correção de erro), padrão para estações de trabalho pessoais.

1.3.1.28.1.9 Temperatura de operação: de 0°C a 85°C.

1.3.1.28.1.10 Temperatura de armazenamento: de -40°C a 85°C.

1.3.1.28.1.11 Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e outros compatíveis com arquitetura x86/x64.

1.3.1.28.1.12 Garantia: mínima de 03 meses.

1.3.1.29 - ITEM 29: SOPRADOR DE AR, PORTÁTIL, PARA LIMPEZA INTERNA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE POEIRA E DETRITOS DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, ESSENCIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

1.3.1.29.1 Especificações mínimas:

1.3.1.29.1.1 Equipamento do tipo soprador de ar portátil, indicado para remoção de poeira e partículas acumuladas em componentes internos de computadores e notebooks.

1.3.1.29.1.2 Modo de alimentação: recarregável (via bateria USB) ou alimentação direta 110V.

1.3.1.29.1.3 Potência mínima: 50W.

1.3.1.29.1.4 Velocidade do fluxo de ar: mínimo de 40 m/s ou equivalente a 70 km/h.

1.3.1.29.1.5 Nível máximo de ruído: até 90 dB.

1.3.1.29.1.6 Deve possuir ao menos 02 velocidades ajustáveis.

1.3.1.29.1.7 Acompanha no mínimo 3 bicos/acessórios intercambiáveis (ex: concentrador, escova, difusor).

1.3.1.29.1.8 Estrutura resistente em plástico ABS ou material equivalente.

1.3.1.29.1.9 Peso máximo do equipamento: até 900g, devido a necessidade de manuseio ágil e frequente, em atividades de laboratório de hardware ou em outras tarefas de manutenção preventiva.

1.3.1.29.1.11 Deve possuir alça ou pegador ergonômico para uso prolongado.

1.3.1.29.1.12 Deve ser indicado para limpeza preventiva de eletrônicos, especialmente em teclados, placas, ventoinhas e superfícies internas de computadores e notebooks.

1.3.1.29.1.13 Itens incluídos: 1 soprador de ar, bicos/acessórios, cabo de carregamento (quando aplicável) e manual de instruções.

1.3.1.29.1.14 Cor: preferencialmente neutra (preto, branco ou cinza).

1.3.1.29.1.15 Garantia: mínima de 03 meses.

1.3.2. O valor da aquisição englobará todas as despesas com insumos, mão de obra, materiais utilizados, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, licenças, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente compra.

1.3.3. Todos os equipamentos e materiais deverão ser entregues idênticos, ou seja, iguais em modelos e marcas.

1.3.3.1. Caso o produto semelhante aos recomendados não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação da equipe de suporte da SETIC, preferencialmente do mesmo fabricante.

1.3.4. As unidades dos equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

1.3.5. A justificativa para o quantitativo a ser adquirido encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo.

1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns conforme inciso XIII, artigo 6º; e artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

a) Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Resolução n.º 64/2023 - TJAM, de 5 de dezembro de 2023;

c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM - 2022.

1.5.2. Legislações aplicáveis ao objeto a ser contratado, no que couber:

a) IN SGD/ME n.º 94/2022, no que couber;

b) Resolução n.º 468 - CNJ, de 15 de julho de 2022;

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Para este certame, será exigida a apresentação de catálogo técnico oficial dos produtos, do Fabricante e que apresente as características técnicas (completas) em conformidade com as descritas na contratação.

1.6.1.1. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos, a declaração do fabricante, completando estas informações em Português.

1.6.2. Os catálogos deverão ser apresentados no momento do julgamento da proposta dos itens.

1.6.3. No caso de não haver entrega da amostra /catálogo / folder / manual ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

1.6.4. Se a(s) amostra(s) / catálogo(s) / folder(s) / manual(is) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) / catálogo(s) / folder(s) / manual(is) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

1.6.5. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.7. Valor estimado da contratação:

1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações.

1.7.2. Tabela exemplificativa de cotação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1 - INFRAESTRUTURA DE REDE E CONECTIVIDADE DE DADOS	1	Kit de Crimpagem (Alicate, Punch Down, Decapador e Testador)	463252	UN	10	20		
	2	Cabo de rede, do tipo Patch Cord UTP Cat6, 1,5m a 2m, condutor de cobre nu 24 AWG, trançado de 4 pares, Cor: cinza (preferencialmente) ou azul revestimento em PVC anti-chama, padrão TIA 568-A, conector RJ-45. - modelo de referência: SohoPlus/Furukawa	472868	UN	150	300		
	3	Cabo de rede, do tipo Patch Cord UTP Cat6, 25 cm a no máximo 30cm, 24 AWG, revestimento em PVC anti-chama, Cor: cinza (preferencialmente) ou azul, conectorizado, conforme normas ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 e ISO/IEC 11801. - modelo de referência: SohoPlus/Furukawa	406260	UN	150	300		
	4	CONNECTOR, Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 6/6A, Aplicação: Cabo De Rede - modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT	473562	UN	1000	2500		
	5	CONNECTOR, Tipo: Rj 45 Macho, Características Adicionais: Cat 6/6A, Aplicação: Cabo De Rede - - modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT	463219	UN	2000	4000		
	6	Rack Servidor Perfurado e desmontável: 24U X 1070mm Flex Tipo Piso(em pé), Padrão 19"pol. Cor Preto, capacid. máxima 240kg, dimensões 1.238m x 60cm x 1.07m	469156	UN	20	58		
	7	Caixa de cabo de rede Cat 6/6A, condutor de cobre nu 24 AWG, trançado de 4 pares, revestimento em PVC anti-chama, padrão TIA 568-A, conector RJ-45. - modelo de referência SohoPlus/Furukawa	469650	UN	50	120		
	8	Conjunto de Tomada lógica de sobrepor, para RJ45 fêmea CAT6 (Espelho e Tomada)	417146	UN	50	200		
	9	Organizador para fios-cabos em espiral 3/4 Preto - embalagem com no mínimo 50 metros	151037	CAIXA	10	20		
	10	Fita Dupla Face Profissional p/ canaletas: 20 m x 19 mm	463240	UN	40	120		
	11	Velcro Organizador de cabos 8" x 1/2" (rolo com no mínimo 20 metros de velcro nas dimensões de largura mínima de 12mm e máxima de 19MM)	427044	ROLO	40	80		
	12	Identificador / Rastreador de Cabo de Rede, com as funções de Rastreador de fios, localizador de linha RJ11 RJ45	463252	UN	5	10		
	13	Fita Isolante - 18mm x 20 metros Preta	464018	UN	30	100		

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	14	Access Point Profissional, tipo Ubiquiti, modelo referência Ubiquiti U7 Pro	393277	UN	15	40		
	15	Roteador Profissional / uso corporativo, tipo Mikrotik - modelo de referência: MikroTik hEX refresh E50UG, LINK: https://mikrotik.com/product/hex_2024	481646	UN	30	70		
2 - AMBIENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE HARDWARE	16	PASTA TÉRMICA, TIPO SILVER (prata), mínimo de 10 e máxima de 20 gramas (tipo seringa)	320490	UN	50	120		
	17	ALCOOL ISOPROPILICO LIMPEZA ELETRÔNICA 1L (1000 ML / 1 Litro)	443272	UN	5	10		
	18	BATERIAS DE LÍTHIUM, TIPO MOEDA (CMOS) 3V MOD. CR2032 (PLACA-MÃE)	313931	UN	200	400		
	19	Kit de chaves de precisão, ideal para manuseio em notebooks e mini desktops -- Inclui kits com diversas pontas, como fenda, Phillips, Torx e Pentalobe, adequadas para manutenção de equipamentos eletrônicos.	422013	UN	6	10		
	20	Memória RAM DDR4, frequência 3200Mhz (para uso em notebooks e mini desktops)	313365	UN	150	250		
	21	Soprador de ar, portátil, para limpeza interna de componentes eletrônicos de computadores e notebooks	607913	UN	6	10		
3 - ENERGIA E PROTEÇÃO ELÉTRICA	22	BATERIA VRLA PARA NOBREAK DE PEQUENO PORTE, 12Volts e 7amperes (12V/7ah)	264080	UN	250	700		
	23	Protetor contra surtos (DPS) - 3 estágios de proteção - 127/220 volts - 20 amperes - 1 tomada - 3 pinos - referencia iCLAMPER Mobi 20A - 021249	107468	UN	150	300		
	24	Réguia elétrica, tipo Filtro de linha com protetor contra surtos (DPS) - 127/220 volts - 10 amperes, ABNT NBR 14136 - 5 tomadas - 3 pinos - referencia iCLAMPER Energia	401644	UN	150	350		
4 - PERIFÉRICOS, ARMAZENAMENTO E ACESSÓRIOS	25	Disco Rígido externo de 2Terabytes (2TB), conexão USB 3.0 ou superior.	473591	UN	10	20		
	26	Pendrive de 64GB, mídia de armazenamento removível	443472	UN	15	30		
	27	Caixinha de som, mínimo de 3watts e máximo de 5watts de potência, para uso em audiências, sessões plenárias e reuniões virtuais.	611030	UN	200	400		
	28	Adaptadores/conversores de vídeo, no padrão HDMI/VGA, para uso em monitores de desktop	445782	UN	150	350		
	29	Adaptadores/conversores de vídeo, no padrão DisplayPort/VGA, para uso em monitores de desktop	445783	UN	150	350		

1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2026, sob o Código 2026-60.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso I da, Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

2.3. O procedimento para a contratação pretendida neste instrumento será regido pelo Sistema de Registro de Preços, conforme apontado na escolha da solução do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

2.5. O critério de adjudicação da contratação será POR GRUPO.

2.6. Participação de consórcios de empresas:

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão da complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associassem e não disputassem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

2.8. Tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas:

2.8.1. Aplicam-se a este certame, no que couber, as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), no que couber.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR**3.1. Vistoria:**

3.1.1. Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

3.2. Qualificação Técnica:

3.2.1. Qualificação técnico-profissional: a qualificação técnico-profissional se refere às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante.

3.2.1.1. Para o objeto a ser contratado, fica dispensada a apresentação de documento relativo à qualificação técnico-profissional por não guardar relação ao objeto contratado.

3.2.2. Qualificação técnico-operacional: a qualificação técnico-operacional diz respeito à empresa que pretende executar o objeto licitado.

3.2.2.1. Para o objeto a ser licitado, será necessária a apresentação dos seguintes documentos relativos a qualificação técnico-operacional:

3.2.2.1.1. Certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional para a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

3.2.2.1.2. São considerados serviços similares: equipamentos de rede (access points, roteadores) e/ou materiais de infraestrutura de TIC (cabos, conectores, racks).

3.2.2.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão, preferencialmente munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

3.2.2.1.4. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa e formas de contato, ou munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

3.2.2.1.5. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligências, a critério da Administração.

3.2.3. As exigências e condições estabelecidas são pertinentes e razoáveis para a garantia de que o objeto licitado tenha a qualidade desejada.

3.2.4. As exigências relativas à capacidade técnica, seja ela de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de uma licitação.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, através da Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A SETIC será responsável pela avaliação da conformidade dos materiais/equipamentos, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.

4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.

4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

4.3.2. Será necessária a formalização de Ata de Registro de Preços.

4.3.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.3.3.1. Na prorrogação os itens terão seus quantitativos renovados na sua integralidade e totalidade.

4.3.4. Os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3.5. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

4.3.6. As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo.

5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.9. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual.

5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.

5.2.5. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.

5.2.6. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.

5.2.7. Realizar a entrega do objeto em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.

5.2.8. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

5.2.9. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.

5.2.10. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

5.2.11. Refazer todos os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.

5.2.12. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.

5.2.13. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.

5.2.14. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.

5.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto desta contratação, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

5.2.16. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.

5.2.17. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.

5.2.18. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.

5.2.19. Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.

5.2.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

- 5.2.21. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.
- 5.2.22. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.
- 5.2.23. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRANTE sobre quaisquer irregularidades e inconformidades observadas durante a execução do objeto, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus empregados, quando em atendimento, que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para a CONTRATADA.
- 5.2.24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.
- 5.2.25. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

6. REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será por demanda.
- 6.2. A solicitação para início da execução do objeto será com a expedição da Ordem de fornecimento e acionamento de ARP. A comunicação será realizada por e-mail.
- 6.3. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.
- 6.3.1. A entrega deverá ser previamente agendada através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou no e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e será realizada preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.
- 6.4. O prazo máximo para entrega do material será de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.
- 6.4.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa.
- 6.4.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.
- 6.5. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:
- 6.5.1. **Provisoriamente**, no momento da entrega do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado e assinado pelas partes, para efeito de verificação de conformidade com as especificações e exigências constantes neste Termo. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do objeto limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas.
- 6.5.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado e assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.
- 6.5.3. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, devendo a empresa providenciar os ajustes necessários para adequação, em um prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da comunicação, quando do não aceite.
- 6.5.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 6.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.
- 6.6. Garantia ou assistência técnica
- 6.6.1. Requer que no documento de formalização da Ata de Registro de Preços, em sessão dedicada ao acionamento da garantia de assistência técnica para equipamentos defeituosos, que este seja compreendido pelo atendimento a ser iniciado em até 72 horas, para o primeiro atendimento, conforme necessário.
- 6.6.2. A garantia dos produtos será de responsabilidade da Contratada, cabendo-lhe sanar, durante o prazo de garantia, quaisquer defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento apresentados pelos itens fornecidos, inclusive mediante substituição por produto novo, de igual modelo ou de características técnicas iguais ou superiores, quando o reparo se mostrar inviável.
- 6.6.3. **O atendimento às demandas de garantia deverá ocorrer sem a prestação de suporte técnico continuado e sem necessidade obrigatória de deslocamento técnico às dependências da Administração**, podendo a comunicação ser realizada por meio de canais oficiais disponibilizados pelo fornecedor, tais como correio eletrônico, central telefônica ou aplicativo de mensagens.
- 6.6.4. A garantia dos produtos será acionada mediante abertura de chamado, por parte do TJAM, representado pelo time técnico da Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC, nos canais apresentados pelo detentor da ARP.
- 6.6.5. O prazo de garantia, usual de mercado, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, **salvo alguns objetos mencionados na tabela inserida no tópico 3.6 que terão o prazo de 03 meses.**
- 6.6.6. **TODOS os objetos** terão seu prazo de garantia iniciado a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pela Empresa vencedora do certame.
- 6.6.7. O prazo de garantia, usual de mercado, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, salvo alguns objetos mencionados no item 1.3.
- 6.6.8. **TODOS os objetos** terão seu prazo de garantia iniciado a contar da data da emissão do Termo de Recebimento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pela Contratada.
- 6.6.9. Quando da necessidade de repor equipamento substituto, este deverá ser enviado pelo Fornecedor detentor da ARP, às suas expensas, para o endereço na Divisão de Patrimônio e Material do TJAM localizado no andar térreo / Setor 5 do Fórum Min. Henoch Reis, Av. Paraíba, s/n - São Francisco, CEP: 69079-265. Caso o equipamento defeituoso não esteja disponível no local no momento da substituição, a Contratada terá até 30 dias corridos para recolhê-lo.
- 6.6.10. Todos os equipamentos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos ofertados pela Empresa vencedora do certame, em sua proposta de preços, além de serem “novos e de primeiro uso”.
- 6.6.11. A substituição de equipamentos ou materiais de marcas e/ou modelos diferentes dos originais ofertados pela Contratada, somente poderá ser efetuada mediante prévia análise e autorização do TJAM.
- 6.6.12. Na instalação dos equipamentos, caso sejam detectados funcionamento divergente do manual técnico, funcionamento não esperado, necessidades de ajustes e calibrações que necessitem de mão de obra especializada do fabricante, a garantia será acionada.
- 6.6.13. A Contratada, durante a vigência da garantia, deverá garantir pleno funcionamento dos produtos, responsabilizando-se por qualquer componente adicional que for identificado após a contratação, seja por motivos de interoperabilidade, compatibilidade ou quaisquer outros motivos que impeçam seu funcionamento efetivo.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

- 7.1. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações previstas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e na Ata de Registro de Preços, as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 7.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federativo não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.
- 7.4. A aplicação das sanções acima previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

8. ADOÇÃO DE IMR OU ANS

- 8.1. Não se aplica

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução.
- 9.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária Eletrônica em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 9.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 9.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos: Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Comprovação de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 9.5. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 9.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 9.7. O pagamento observará, ainda, as demais disposições contidas em Cláusula específica da Minuta Contratual.
- 9.8. Considerando que a execução dos serviços será sob demanda, os pagamentos serão realizados para os itens efetivamente prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal da empresa.

10. GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. CLÁUSULAS GERAIS DE SUSTENTABILIDADE

- 11.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 5º da Lei nº 14.133/21, observando os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica.
- 11.2. Adicionalmente, a contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, durante a execução dos serviços.
- 11.3. Cabe à contratada demonstrar ações para reduzir emissões de gases de efeito estufa em suas operações, como investir em tecnologias e práticas que reduzam o consumo de energia, adotar práticas de gestão adequada de resíduos, promover práticas de governança sustentável, reduzir o consumo de combustíveis fósseis e seus derivados.
- 11.4. Recomenda-se que a contratada cumpra as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência, conforme estabelecido pela legislação vigente, incluindo o Decreto Federal nº 11.430/2023.
- 11.5. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando à redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e produção de resíduos sólidos, alinhado às melhores práticas de sustentabilidade.
- 11.6. Estabelecer a separação adequada e o descarte responsável de resíduos, incluindo a reciclagem de materiais quando aplicável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Resolução nº 307/2002 do CONAMA.
- 11.7. Incentivar a redução de resíduos por meio de práticas de consumo consciente, promovendo a educação ambiental entre os colaboradores e fornecedores.
- 11.8. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços e fiscalizar o uso, conforme as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 11.9. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados em função de seus serviços, conforme as diretrizes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 11.10. Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, garantindo a conformidade com as melhores práticas de gestão de resíduos.
- 11.11. No que diz respeito à gestão de resíduos, a contratada deverá aderir às diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, e a Resolução CNJ n.º 400/2021 e suas alterações. A contratada assumirá como obrigações a aplicação de critérios e práticas sustentáveis, incorporando-as como especificações técnicas do objeto.
- 11.12. Os serviços a serem contratados devem possuir critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender às demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável. A contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Os materiais empregados pela empresa deverão atender à melhor relação entre custo e benefício, considerando os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- 11.13. A contratada assumirá a responsabilidade ambiental por toda a execução dos serviços, notadamente quanto ao descarte correto dos resíduos gerados, devendo manter-se informada e atualizada acerca das normas que regem a matéria, principalmente as regras municipais.
- 11.13.1. Observar as leis municipais relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados pelo edital, não cabendo reclamações posteriores.
- 11.14. A contratada deverá adotar práticas de logística reversa, quando aplicável, para garantir o retorno adequado de produtos e embalagens ao ciclo produtivo, conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 11.15. Incentivar a adoção de tecnologias limpas e processos produtivos eficientes, visando à redução do impacto ambiental e ao uso racional dos recursos naturais.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.1. Subscrevem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

13. DOS ANEXOS

- 13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:
- Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
 - Estudo Técnico Preliminar;
 - Mapa de Preços.

Manaus, data do sistema

assinado digitalmente
Matheus Barreto dos Santos

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barreto dos Santos, Servidor**, em 03/02/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2694526** e o código CRC **EA79CF62**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO:	Registro de preços para eventual contratação de diversos insumos e periféricos essenciais à manutenção da infraestrutura de TIC
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	<p>Reduzir a quantidade de solicitações de verbas de adiantamento (pronto pagamento), por meio da aquisição centralizada e planejada de insumos e materiais de baixo valor unitário e consumo recorrente.</p> <p>Melhorar a gestão de estoques de materiais de informática, proporcionando atendimento mais célere às demandas operacionais da SETIC e das unidades judiciais e administrativas da capital e do interior.</p> <p>Assegurar a continuidade da prestação jurisdicional por meio da manutenção preventiva e corretiva dos ativos de TIC, com fornecimento regular e padronizado dos insumos necessários.</p> <p>Atender às necessidades de renovação e modernização da infraestrutura de TIC, com destaque para cabeamento estruturado, redes lógicas e dispositivos de conectividade sem fio (Wi-Fi 6/7).</p> <p>Ampliar a cobertura e a qualidade da conectividade nas comarcas do interior e nos edifícios-sede da capital, garantindo acesso estável e seguro aos sistemas institucionais e serviços digitais.</p> <p>Promover maior segurança da informação e conformidade com boas práticas de TI pública, por meio da adoção de dispositivos atualizados e compatíveis com políticas de gestão e controle de acesso.</p> <p>Reforçar a atuação da SETIC no suporte à transformação digital do TJAM, conforme previsto no PDTIC e no Planejamento Estratégico Institucional.</p> <p>Contribuir com a estruturação dos kits de renovação tecnológica destinados às comarcas do interior, com fornecimento completo de materiais de infraestrutura de rede e conectividade.</p> <p>Otimizar os custos com contratações, por meio do uso do Sistema de Registro de Preços, assegurando vantajosidade, flexibilidade e agilidade nos processos de aquisição.</p> <p>Minimizar os riscos operacionais relacionados à obsolescência de equipamentos, falhas de rede, interrupções de serviço e não conformidade com os Acordos de Nível de Serviço (SLA) firmados.</p>
FASE:	Termo de Referência

FASE: TERMO DE REFERÊNCIA									
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário

R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar n. 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

Baixo	Menor e/ou igual a 5.
Moderado	Entre 6 e 9.
Alto	Maior que 9.

I M P A C T O	5	15	25
	3	9	15
	1	3	5
PROBABILIDADE			



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 13/01/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2655821 e o código CRC 1C1C26B5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
MAPA DE PREÇOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA VALOR UNITÁRIO LICITAÇÃO	VALOR TOTAL LICITAÇÃO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA
					EMPRESA	PREÇO							
1 - INFRAESTRUTURA DE REDE E CONECTIVIDADE DE DADOS	1	Kit de Crimpagem (Alicate, Punch Down, Decapador e Testador)	UN	20	FORNECEDOR 2	R\$ 185,95	R\$ 141,08	R\$ 56,71	R\$ 84,37	R\$ 197,79	R\$ 141,08	R\$ 2.821,60	MÉDIA
					FORNECEDOR 5	R\$ 149,90							
2		Cabo de rede, do tipo Patch Cord UTP Cat6, 1,5m a no máximo 2m, condutor de cobre nu 24 AWG, trançado de 4 pares, revestimento em PVC anti-chama, padrão TIA 568-A, conector RJ-45. - modelo de referência: SohoPlus/Furukawa	UN	300	FORNECEDOR 15: ARP PE/2024.033-GPI-SECTI/2024 - GURUPI-TO DIST. CERQUEIRA CNPJ.: 02.247.880/0001-20	R\$ 58,93	R\$ 19,75	R\$ 7,82	R\$ 11,93	R\$ 27,57	R\$ 19,75	R\$ 5.925,00	MÉDIA
					FORNECEDOR 16: ARP 011/PMJ/2025 PREFEITURA DE JARU-RO L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 45.949.604.0001/07	R\$ 169,52							
3		Cabo de rede, do tipo Patch Cord UTP Cat6, 25 cm a no máximo 30cm, 24 AWG, revestimento em PVC anti-chama, Cor: cinza (preferencialmente) ou azul, conectorizado, conforme normas ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 e ISO/IEC 11801. - modelo de referência: SohoPlus/Furukawa	UN	300	FORNECEDOR 2	R\$ 25,42	R\$ 22,28	R\$ 7,61	R\$ 14,67	R\$ 29,89	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00	DESVIO PADRÃO
					FORNECEDOR 4	R\$ 15,95							
4		CONECTOR, Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 6/6A, Aplicação: Cabo De Rede - modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT	UN	2500	FORNECEDOR 9	R\$ 5,45	R\$ 23,42	R\$ 10,94	R\$ 12,48	R\$ 34,36	R\$ 18,85	R\$ 47.125,00	MÉDIA FORNECEDORES 6, 10, 14, 15, 16 E 17
					FORNECEDOR 16: ARP 011/PMJ/2025 PREFEITURA DE JARU-RO - A C STORTO CNPJ: 57.278.747/0001-23	R\$ 25,25							
5		CONECTOR, Tipo: Rj 45 Macho, Características Adicionais: Cat 6/6A, Aplicação: Cabo De Rede - modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT	UN	4000	FORNECEDOR 16: ARP 011/PMJ/2025 PREFEITURA DE JARU-RO - NEXT PORTO CNPJ: 17.289.231/0001-60	R\$ 22,53	R\$ 1,56	R\$ 1,65	-R\$ 0,09	R\$ 3,21	R\$ 1,56	R\$ 6.240,00	MÉDIA
					FORNECEDOR 17: DL 90007.2024 PF-AM - JM DISTRIBUIDORA CNPJ: 51.389.097/0001-07	R\$ 23,87							
					FORNECEDOR 14 - MERCADO DIGITAL - TUDO EM TECNOLOGIA CNPJ.: 32.438.394/0001-50	R\$ 31,04							
					FORNECEDOR 14 - MERCADO DIGITAL - CABOS PATCH CORD. CNPJ.: 27.335.649/0001-10	R\$ 18,52							
					FORNECEDOR 16: ARP 011/PMJ/2025 PREFEITURA DE JARU-RO R C SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ:31.498.558/0001-72	R\$ 17,28							
					FORNECEDOR 14 - MERCADO DIGITAL - CENTRAL DOS CABOS CNPJ.: 08.626.431/0001-70	R\$ 35,91							
					FORNECEDOR 14 - MERCADO DIGITAL - LOJA ELÉTRICA CNPJ.: 17.155.342/0011-55	R\$ 29,35							
					FORNECEDOR 15: ARP PE/2024.033-GPI-SECTI/2024 - GURUPI-TO -AMPLA COMERCIAL EIRELI CNPJ.: 05.891.838/0001-36	R\$ 9,75							
					FORNECEDOR 16: ARP 011/PMJ/2025 PREFEITURA DE JARU-RO- NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 10.820.186/0001-89	R\$ 19,86							
					FORNECEDOR 17: DL 90007.2024 PF-AM - LICETE LICITAÇÕES- CNPJ.: 33.275.120/0001-50	R\$ 22,32							
					FORNECEDOR 2	R\$ 0,72							
					FORNECEDOR 4	R\$ 0,80							
					FORNECEDOR 6	R\$ 1,00							

				FORNECEDOR 15: ARP PE/2024.033-GPI- SECTI/2024 - GURUPI-TO -AMPLA COMERCIAL EIRELI CNPJ.: 05.891.838/0001-36	RS 4,50												
				FORNECEDOR 17: DL 90007.2024 PF-AM - MAJO ENGENHARIA - CNPJ.: 46.543.079/0001-06	RS 0,79												
6	Rack Servidor Perfurado e desmontável: 24U X 1070mm Flex Tipo Piso (em pé), Padrão 19"pol. Cor Preto, capacid. máxima 240kg, dimensões 1.238 m x 60 cm x 1.07 m	UN	58	FORNECEDOR 10	RS 2.118,90	RS 2.126,16	RS 388,10	RS 1.738,06	RS 2.514,26	RS 1.930,32	RS 111.958,56	DESVIO PADRÃO					
			FORNECEDOR 14 - MERCADO DIGITAL - APL RACK CNPJ.: 31.690.876/0001-30	RS 1.741,74													
			FORNECEDOR 14: PESQUISA DE MERCADO DIGITAL - RACKFORT- CNPJ.: 31.690.876/0001-30	RS 2.517,84													
7	Caixa de cabo de rede Cat 6/6A, condutor de cobre nu 24 AWG, trançado de 4 pares, revestimento em PVC anti-chama, padrão TIA 568-A, conector RJ-45. - modelo de referência SohoPlus/Furukawa	UN	120	FORNECEDOR 2	RS 1.152,90	RS 979,33	RS 309,48	RS 669,85	RS 1.288,81	RS 875,68	RS 105.081,60	DESVIO PADRÃO					
			FORNECEDOR 6	RS 1.497,55													
			FORNECEDOR 10	RS 987,90													
			FORNECEDOR 15: ARP PE/2024.033-GPI- SECTI/2024 - GURUPI-TO - DLB COM. DE PROD. DE INF. LTDA CNPJ.: 40.708.647/0001-97	RS 850,95													
			FORNECEDOR 16: ARP 011/PMJ/2025 PREFEITURA DE JARU-RO - LAPTOP COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ:34770156/0001- 73	RS 698,55													
			FORNECEDOR 17: DL 90007.2024 PF-AM - QLUZ DA AMAZONIA LTDA - CNPJ.:01.211.241/0001- 42	RS 688,11													
8	Conjunto de Tomada lógica de sobrepor, para RJ45 fêmea CAT6 (Espelho e Tomada)	UN	200	FORNECEDOR 2	RS 7,00	RS 22,48	RS 14,55	RS 7,93	RS 37,03	RS 22,48	RS 4.496,00	MÉDIA					
			FORNECEDOR 10	RS 6,50													
			FORNECEDOR 14: PESQUISA DE MERCADO DIGITAL - MAGAZINE LUIZA - 47.960.950/1088-36	RS 36,09													
			FORNECEDOR 14: PESQUISA DE MERCADO DIGITAL - LEROY MERLIN - 01.438.784/0001-05	RS 29,48													
			FORNECEDOR 14: PESQUISA DE MERCADO DIGITAL PREMIER ELÉTRICA -25.058.846/0001-03	RS 33,33													
9	Organizador para fios-cabos em espiral 3/4 Preto - embalagem com no mínimo 50 metros	CAIXA	20	FORNECEDOR 2	RS 463,00	RS 402,75	RS 52,46	RS 350,29	RS 455,21	RS 372,62	RS 7.452,40	DESVIO PADRÃO					
			FORNECEDOR 8	RS 378,00													
			FORNECEDOR 14: PESQUISA DE MERCADO DIGITAL - LISKO CNPJ: 14.063.692/0001-21	RS 367,24													
10	Fita Dupla Face Profissional p/ canaletas: 20 m x 19 mm	UN	120	FORNECEDOR 9	RS 6,25	RS 61,52	RS 40,00	RS 21,52	RS 101,52	RS 61,52	RS 7.382,40	MÉDIA					
			FORNECEDOR 11	RS 91,73													
			FORNECEDOR 14: PESQUISA DE MERCADO DIGITAL - LEROY CNPJ: 01.438.784/0048-60.	RS 90,15													
			FORNECEDOR 14: PESQUISA DE MERCADO DIGITAL - FERRAMENTAS KENNEDY CNPJ: 08.858.579/0015-35.	RS 57,94													
11	Velero Organizador de cabos 8" x 1/2" (rolo com no mínimo 20 metros de velero nas dimensões de largura mínima de 12mm e máxima de 19MM)	ROLO	80	FORNECEDOR 2	RS 110,00	RS 108,13	RS 2,64	RS 105,49	RS 110,77	RS 108,13	RS 8.650,40	MÉDIA					
			FORNECEDOR 14: PESQUISA DE MERCADO DIGITAL - GARMINU CNPJ: 08.219.530/0001-37	RS 106,26													
12	Identificador / Rastreador de Cabo de Rede, com as funções de Rastreador de fios, localizador de linha RJ11 RJ45	UN	10	FORNECEDOR 2	RS 200,37	RS 135,33	RS 56,37	RS 78,96	RS 191,70	RS 102,81	RS 1.028,10	DESVIO PADRÃO					
			FORNECEDOR 16: ARP 011/PMJ/2025 PREFEITURA DE JARU-RO - ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA CNPJ: 29.552.649/0001-05	RS 105,00													
			FORNECEDOR 14: PESQUISA DE MERCADO DIGITAL - EMPRESA: KABUM CNPJ: 05.570.714/0001-59	RS 100,62													
13	Fita Isolante - 18mm x 20 metros Preta	UN	100	FORNECEDOR 2	RS 7,83	RS 8,80	RS 4,05	RS 4,75	RS 12,85	RS 6,73	RS 673,00	DESVIO PADRÃO					
			FORNECEDOR 5	RS 14,90													
			FORNECEDOR 8	RS 6,15													
			FORNECEDOR 9	RS 5,01													
			FORNECEDOR 11	RS 15,13													
			FORNECEDOR 12	RS 5,00													
			FORNECEDOR 13	RS 8,00													
			FORNECEDOR 15: ARP PE/2024.033- GPI-SECTI/2024 -	RS 8,41													

				GURUPI-TO Distribuidora Multimarca EIRELI CNPJ.: 05.511.763/0001-10										
	14	Access Point Profissional, tipo Ubiquiti, modelo referência Ubiquiti U7 Pro	UN	40	FORNECEDOR 1 FORNECEDOR 2 FORNECEDOR 5 FORNECEDOR 6 FORNECEDOR 10 FORNECEDOR 13	RS 2.250,00 RS 2.400,23 RS 2.199,90 RS 2.389,00 RS 2.507,90 RS 2.707,00	RS 2.409,01	RS 183,34	RS 2.225,67	RS 2.592,35	RS 2.386,78	RS 95.471,20	DESVIO PADRÃO	
	15	Roteador Profissional / uso corporativo, tipo Mikrotik - modelo de referência: MikroTik hEX refresh E50UG, LINK: https://mikrotik.com/product/hex_2024	UN	70	FORNECEDOR 2 FORNECEDOR 5 FORNECEDOR 10	RS 197,74 RS 929,90 RS 779,90	RS 635,85	RS 386,75	RS 249,10	RS 1.022,60	RS 635,85	RS 44.509,50	MÉDIA	
GRUPO 1 - VALOR ESTIMADO												RS 454.184,76		
GRUPO 2														
2 - AMBIENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE HARDWARE	16	PASTA TÉRMICA, TIPO SILVER (prata), mínimo de 10 e máxima de 20 gramas (tipo seringa)	UN	120	FORNECEDOR 3 FORNECEDOR 14 - MERCADO DIGITAL - PICHAU - CNPJ: 09.376.495/0001-22 FORNECEDOR 14 - MERCADO DIGITAL TERABYTE - CNPJ: 07.993.973/0001-18 FORNECEDOR 14 - MERCADO DIGITAL MUNDOMAX - CNPJ: 01.725.627/0002-53	RS 65,00 RS 141,27 RS 105,91 RS 130,30	RS 110,62	RS 33,81	RS 76,81	RS 144,43	RS 110,62	RS 13.274,40	MÉDIA	
	17	ALCOOL ISOPROPILICO LIMPEZA ELETRÔNICA 1L (1000 ML / 1 Litro)	UN	10	FORNECEDOR 7: ARP 11.2024 MINISTÉRIO PÚBLICO/AM - MAX QUALITY COMÉRCIO - CNPJ.: 42.810.782/0001-74 FORNECEDOR 10 FORNECEDOR 11 FORNECEDOR 12 FORNECEDOR 15: ARP PE/2024.033-GPI-SECTI/2024 - GURUPI-TO - DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP CNPJ.: 02.247.880/0001-20	RS 59,13 RS 73,50 RS 57,14 RS 79,00 RS 36,82	RS 61,12	RS 16,46	RS 44,66	RS 77,58	RS 56,65	RS 566,50	MÉDIA FORNECEDORES 7, 10,11 E 15	
	18	BATERIAS DE LÍTHTIUM, TIPO MOEDA (CMOS) 3V MOD. CR2032 (PLACA-MÃE)	UN	400	FORNECEDOR 2 FORNECEDOR 4 FORNECEDOR 6 FORNECEDOR 7: ARP 11.2024 MINISTÉRIO PÚBLICO/AM - MAX QUALITY COMÉRCIO - CNPJ.: 42.810.782/0001-74 FORNECEDOR 8 FORNECEDOR 9 FORNECEDOR 10 FORNECEDOR 11 FORNECEDOR 12 FORNECEDOR 13 FORNECEDOR 15: ARP PE/2024.033-GPI-SECTI/2024 - GURUPI-TO - DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP CNPJ.: 02.247.880/0001-20	RS 1,40 RS 9,95 RS 5,00 RS 19,38 RS 7,00 RS 4,67 RS 13,00 RS 4,67 RS 5,00 RS 11,00 RS 1,78	RS 7,53	RS 6,29	RS 1,24	RS 13,82	RS 7,53	RS 3.012,00	MÉDIA	
	19	Kit de chaves de precisão, ideal para manuseio em notebooks e mini desktops -- Inclui kits com diversas pontas, como fenda, Phillips, Torx e Pentalobe, adequadas para manutenção de equipamentos eletrônicos.	UN	10	FORNECEDOR 2 FORNECEDOR 5 FORNECEDOR 7: ARP 11.2024 - MINISTÉRIO PÚBLICO/AM - MD COMERCIO - CNPJ.: 39.594.012/0001-27 FORNECEDOR 14: PESQUISA DE MERCADO DIGITAL - LEROY CNPJ: 01.438.784/0048-60. FORNECEDOR 14: PESQUISA DE MERCADO DIGITAL - MAGAZINE LUIZA - 47.960.950/1088-36	RS 16,88 RS 329,90 RS 391,18 RS 40,84 RS 84,83	RS 172,73	RS 174,52	-RS 1,79	RS 347,25	RS 172,73	RS 1.727,30	MÉDIA	
	20	Memória RAM DDR4, frequência 3200Mhz (para uso em notebooks e mini desktops)	UN	250	FORNECEDOR 3 FORNECEDOR 4 FORNECEDOR 5 FORNECEDOR 6	RS 169,00 RS 329,95 RS 249,90 RS 179,00	RS 231,96	RS 74,59	RS 157,37	RS 306,55	RS 199,30	RS 49.825,00	DESVIO PADRÃO	
	21	Soprador de ar, portátil, para limpeza interna de componentes eletrônicos de computadores e notebooks	UN	10	FORNECEDOR 5 FORNECEDOR 9 FORNECEDOR 13	RS 119,90 RS 82,24 RS 499,00	RS 233,71	RS 230,52	RS 3,19	RS 464,23	RS 101,07	RS 1.010,70	DESVIO PADRÃO	
GRUPO 2 - VALOR ESTIMADO												RS 69.415,90		
GRUPO 3														
3 - ENERGIA E PROTEÇÃO ELÉTRICA	22	BATERIA VRLA PARA NOBREAK DE PEQUENO PORTE, 12Volts e 7amperes (12V/7ah)	UN	700	FORNECEDOR 2 FORNECEDOR 5 FORNECEDOR 6 FORNECEDOR 7: ARP 11.2024 - MINISTÉRIO PÚBLICO/AM - VRP DE OLIVEIRA COMERCIO - CNPJ.: 45.030.413/0001-57 FORNECEDOR 10 FORNECEDOR 12 FORNECEDOR 15: ARP PE/2024.033-GPI-SECTI/2024 - GURUPI-TO DISTRIBUIDORA	RS 89,29 RS 129,90 RS 115,00 RS 62,99 RS 152,50 RS 146,00 RS 77,77	RS 121,41	RS 44,51	RS 76,90	RS 165,92	RS 121,41	RS 84.987,00	MÉDIA	

				CERQUEIRA LTDA EPP CNPJ.: 02.247.880/0001-20																
				FORNECEDOR 16: ARP 011/PMJ/2025 PREFEITURA DE JARU-RO R C SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ:31.498.558/0001- 72	RS 197,80															
				FORNECEDOR 4	RS 39,95															
				FORNECEDOR12	RS 78,00															
				FORNECEDOR 14: PESQUISA DE MERCADO DIGITAL - CLAMPER- CNPJ: 66.429.895/0004-35	RS 117,06															
				FORNECEDOR 14: PESQUISA DE MERCADO DIGITAL - LOJA ELÉTRICA - CNPJ: 17.155.342/0011- 55	RS 112,59															
23	Protetor contra surtos (DPS) - 3 estágios de proteção - 127/220 volts - 20 amperes - 1 tomada - 3 pinos - referencia iCLAMPER Mobi 20A - 021249	UN	300			RS 86,90	RS 35,84	RS 51,06	RS 122,74	RS 86,90	RS 26.070,00	MÉDIA								
				FORNECEDOR 2	RS 25,63															
				FORNECEDOR 4	RS 39,95															
				FORNECEDOR 6	RS 49,00															
				FORNECEDOR 12	RS 149,00															
				FORNECEDOR 15: ARP PE/2024.033-GPI- SECTI/2024 - GURUPI-TO DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP CNPJ.: 02.247.880/0001-20	RS 29,36															
24	Réguas elétricas, tipo Filtro de linha com protetor contra surtos (DPS) - 127/220 volts - 10 amperes. ABNT NBR 14136 - 5 tomadas - 3 pinos - referencia iCLAMPER Energia	UN	350			RS 58,59	RS 51,37	RS 7,22	RS 109,96	RS 35,99	RS 12.596,50	DESVIO PADRÃO								
GRUPO 3 - VALOR ESTIMADO																			RS 123.653,50	
GRUPO 4																				
4 - PERIFÉRICOS, ARMAZENAMENTO E ACESSÓRIOS				FORNECEDOR 3	RS 569,00															
				FORNECEDOR 4	RS 749,95															
				FORNECEDOR 7: ARP 11.2024 - MINISTÉRIO PÚBLICO - AM - ELOHIM COMERCIO CNPJ.: 33.194.223/0001-96	RS 490,14															
				FORNECEDOR 10	RS 864,90															
25	Disco Rígido externo de 2Terabytes (2TB), conexão USB 3.0 ou superior.	UN	20			RS 668,50	RS 170,22	RS 498,28	RS 838,72	RS 603,03	RS 12.060,60	MÉDIA FORNECEDORES 3, 4 E 7								
				FORNECEDOR 4	RS 45,95															
				FORNECEDOR 5	RS 49,90															
				FORNECEDOR 6	RS 35,00															
				FORNECEDOR 7: ARP 11.2024 - MINISTÉRIO PÚBLICO - PAULO ELETRO LTDA CNPJ.: 41.841.443/0001-92	RS 98,98															
				FORNECEDOR 10	RS 67,50															
26	Pendrive de 64GB, mídia de armazenamento removível	UN	30			RS 59,47	RS 24,99	RS 34,48	RS 84,46	RS 59,47	RS 1.784,10	MÉDIA								
				FORNECEDOR 3	RS 49,00															
				FORNECEDOR 4	RS 129,95															
				FORNECEDOR 5	RS 64,90															
				FORNECEDOR 9	RS 24,48															
				FORNECEDOR 10	RS 111,90															
				FORNECEDOR 13	RS 80,00															
27	Caixinha de som, mínimo de 3watts e máximo de 5watts de potência, para uso em audiências, sessões plenárias e reuniões virtuais.	UN	400			RS 76,71	RS 39,29	RS 37,42	RS 116,00	RS 66,06	RS 26.424,00	MÉDIA FORNECEDORES 3,5,9,10 E 13								
				FORNECEDOR 4	RS 39,95															
				FORNECEDOR 5	RS 39,90															
				FORNECEDOR 7: ARP 11.2024 MINISTÉRIO PÚBLICO/AM - MAX QUALITY COMÉRCIO - CNPJ.: 42.810.782/0001-74	RS 35,89															
				FORNECEDOR 13	RS 58,00															
				FORNECEDOR 15: ARP PE/2024.033-GPI- SECTI/2024 - GURUPI-TO DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP CNPJ.: 02.247.880/0001-20	RS 17,36															
				FORNECEDOR 16: ARP 011/PMJ/2025 PREFEITURA DE JARU-RO L P ARAÚJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 45.949.604.0001/07	RS 17,32															
28	Adaptadores/conversores de vídeo, no padrão HDMI/VGA, para uso em monitores de desktop	UN	350			RS 34,74	RS 15,50	RS 19,24	RS 50,24	RS 30,08	RS 10.528,00	MÉDIA FORNECEDORES 4,5,7,15 E 16								
				FORNECEDOR 4	RS 39,95															
				FORNECEDOR 5	RS 39,90															
				FORNECEDOR 7: ARP 11.2024 MINISTÉRIO PÚBLICO/AM - MAX QUALITY COMÉRCIO - CNPJ.: 42.810.782/0001-74	RS 17,36															
				FORNECEDOR 13	RS 58,00															
				FORNECEDOR 15: ARP PE/2024.033-GPI- SECTI/2024 - GURUPI-TO DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP CNPJ.: 02.247.880/0001-20	RS 17,36															
				FORNECEDOR 16: ARP 011/PMJ/2025 PREFEITURA DE JARU-RO L P ARAÚJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 45.949.604.0001/07	RS 17,32															
29	Adaptadores/conversores de vídeo, no padrão DisplayPort/VGA, para uso em monitores de desktop	UN	350			RS 31,86	RS 11,87	RS 19,99	RS 43,73	RS 31,86	RS 11.151,00	MÉDIA								
				FORNECEDOR 5	RS 39,90															
				FORNECEDOR 7: ARP 11.2024 MINISTÉRIO PÚBLICO/AM - MAX QUALITY COMÉRCIO - CNPJ.: 42.810.782/0001-74	RS 37,45															
				FORNECEDOR 16: ARP 011/PMJ/2025 PREFEITURA DE JARU-RO G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 30.029.272/0001-85	RS 18,22															
GRUPO 4 - VALOR ESTIMADO																			RS 61.947,70	
TOTAL GLOBAL ESTIMADO																			RS 709.201,86	

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO, COM FORNECEDORES, PREÇOS PÚBLICOS E SITES ELETRONICOS.

FORNECEDOR 1: PROPOSTA VITOR ALFREDO THOMAS LTDA - CNPJ.: 53.278.020/0001-95

FORNECEDOR 2: PROPOSTA PARÁ CABOS - CNPJ.: 04.812.509/0001-90

FORNECEDOR 3: PROPOSTA D29 INFORMÁTICA - CNPJ.: 34.556.092/0001-02

FORNECEDOR 4: PROPOSTA INFO STORE - CNPJ.: 02.337.524/001-06

- FORNECEDOR 5: PROPOSTA TRUEDATA - CNPJ.: 13.086.903/0001-89
- FORNECEDOR 6: PROPOSTA NPTECH DA AMAZONIA COMERCIO - CNPJ.: 10.983.300/0001-91
- FORNECEDOR 7: ARP 11.2024 - MINISTERIO PUBLICO - AM
- FORNECEDOR 8: PROPOSTA RP ROLA PEÇAS - CNPJ.: 14.184956/0001-03
- FORNECEDOR 9: PROPOSTA SHOP SOLUTIONS - CNPJ.: 29.745.719/0001-33
- FORNECEDOR 10: PROPOSTA PIVNET - CNPJ.: 09.300.876/0001-28
- FORNECEDOR 11: PROPOSTA DISTRIBUIDORA FERRAZ - CNPJ.: 05.424.338./0005-18
- FORNECEDOR 12: PROPOSTA TOKIO COMPONENTES CNPJ.: 51.681.105/0001-94
- FORNECEDOR 13: PROPOSTA BEMOL CNPJ.: 04.565.289/0021-90
- FORNECEDOR 14: PESQUISA DE MERCADO DIGITAL
- FORNECEDOR 15: ARP PE/2024.033-GPI-SECTI/2024 - GURUPI-TO
- FORNECEDOR 16: ARP 011/PMJ/2025 PREFEITURA DE JARU-RO
- FORNECEDOR 17: DL 90007.2024 PF-AM

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza
Chefe Seção de Cotações e Compras

Thiago Lima dos Santos
Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 17/11/2025, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 17/11/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2568790** e o código CRC **FA1FB389**.

3.1.1 São relacionados, portanto, 29 insumos que, além de atenderem às demandas operacionais da área de TIC, contribuirão para a redução da necessidade de solicitações de verbas de adiantamento, como o Pronto Pagamento, destinadas à aquisição emergencial de materiais de consumo em informática ou de baixo valor econômico:

1. BATERIA VRLA PARA NOBREAK DE PEQUENO PORTE, 12VOLTS E 7AMPERES (12V/7AH);
2. PASTA TÉRMICA, TIPO SILVER (PRATA), mínimo 10 GRAMAS e máximo 20 GRAMAS (TIPO SERINGA);
3. ALCOOL ISOPROPÍLICO LIMPEZA ELETRÔNICA 1L (1000 ML / 1 LITRO);
4. BATERIAS DE LÍTRIO, TIPO MOEDA (CMOS) 3V MOD. CR2032 (PLACA-MÃE);
5. KIT DE CRIMPAGEM (ALICATE, PUNCH DOWN, DECAPADOR E TESTADOR);
6. CABO DE REDE, DO TIPO PATCH CORD UTP CAT6, 1,5M, CONDUTOR DE COBRE NU 24 AWG, TRANÇADO DE 4 PARES, REVESTIMENTO EM PVC ANTI-CHAMA, PADRÃO TIA 568-A, CONECTOR RJ-45;
7. CABO DE REDE, DO TIPO PATCH CORD UTP CAT6, 3M, 24 AWG, REVESTIMENTO EM PVC ANTI-CHAMA, COR AZUL, CONECTORIZADO, CONFORME NORMAS ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 E ISO/IEC 11801;
8. CONECTOR, TIPO: RJ 45 FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAT 6/6A, APLICAÇÃO: CABO DE REDE;
9. CONECTOR, TIPO: RJ 45 MACHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAT 6/6A, APLICAÇÃO: CABO DE REDE;
10. RACK SERVIDOR PERFURADO E DESMONTÁVEL: 24U X 1070MM FLEX TIPO PISO PADRÃO 19"POL. COR PRETO, CAPACIDADE MÁXIMA 240KG, DIMENSÕES 1.238 M X 60 CM X 1.07 M;
11. PROTETOR CONTRA SURTOS (DPS) - 3 ESTÁGIOS DE PROTEÇÃO - 127/220 VOLTS - 20 AMPERES - 1 TOMADA - 3 PINOS - ICLAMPER MOBI 20A - 021249;
12. FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS (DPS) - 127/220 VOLTS - 10 AMPERES, ABNT NBR 14136 - 5 TOMADAS - 3 PINOS - ICLAMPER ENERGIA;
13. CAIXA DE CABO DE REDE CAT 6/6A, CONDUTOR DE COBRE NU 24 AWG, TRANÇADO DE 4 PARES, REVESTIMENTO EM PVC ANTI-CHAMA, PADRÃO TIA 568-A, CONECTOR RJ-45;
14. CONJUNTO DE TOMADA LÓGICA DE SOBREPOR, PARA RJ45 FÊMEA CAT6 (ESPELHO E TOMADA);
15. ORGANIZADOR PARA FIOS-CABOS EM ESPIRAL 3/4 PRETO COM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 METROS DE CABO ORGANIZADOR, PREFERENCIALMENTE EM CAIXA;
16. FITA DUPLA FACE PROFISSIONAL P/ CANALETAS: 20 M X 19 MM;
17. DISCO RÍGIDO EXTERNO DE 2TERABYTES (2TB);
18. VELCRO ORGANIZADOR DE CABOS 8" X 1/2" (antes era 20CM X 12MM e ficou: rolo com no mínimo 20 metros de velcro nas dimensões de espessura mínima de 12mm e máxima de 19MM)
19. IDENTIFICADOR / RASTREADOR DE CABO DE REDE;
20. FITA ISOLANTE - 18MM X 20 METROS PRETA;
21. PENDRIVE DE 64GB, MÍDIA DE ARMAZENAMENTO REMOVÍVEL;
22. ACCESS POINT PROFISSIONAL, TIPO UBIQUITI;
23. ROTEADOR PROFISSIONAL / USO CORPORATIVO, TIPO MIKROTIK;
24. CAIXINHA DE SOM, MÍNIMO DE 3WATTS E MÁXIMO DE 5WATTS DE POTÊNCIA, PARA USO EM AUDIÊNCIAS, SESSÕES PLENÁRIAS E REUNIÕES VIRTUAIS;
25. ADAPTADORES/CONVERSORES DE VÍDEO, NO PADRÃO HDMI/VGA, PARA USO EM MONITORES DE DESKTOP;
26. ADAPTADORES/CONVERSORES DE VÍDEO, NO PADRÃO DISPLAYPORT/VGA, PARA USO EM MONITORES DE DESKTOP;
27. KIT DE CHAVES DE PRECISÃO, IDEAL PARA MANUSEIO EM NOTEBOOKS E MINI DESKTOPS -- INCLUI KITS COM DIVERSAS PONTAS, COMO FENDA, PHILLIPS, TORX E USO EM PARAFUSO PENTALOBULAR, ADEQUADAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS;
28. MEMÓRIA RAM DDR4, FREQUÊNCIA 3200MHZ (PARA USO EM NOTEBOOKS E MINI DESKTOPS);
29. SOPRADOR DE AR, PORTÁTIL, PARA LIMPEZA INTERNA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS -- EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE POEIRA E DETRITOS DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, ESSENCIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA;

3.1.2 Justificativa Técnica para Adequação do Critério de Julgamento

3.1.2.1 Em razão das discussões técnicas realizadas entre esta DVSGATIC, a SECOP/SEAC e a COLIC/SECOP, no âmbito da análise do Processo SEI nº 2025/00015160-00, referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de insumos e periféricos essenciais à manutenção da infraestrutura de TIC, verificou-se a necessidade de readequação do critério de julgamento inicialmente previsto.

3.1.2.2 O critério anteriormente definido — Menor Preço Por Item — embora usual em processos de aquisição de materiais de consumo, mostrou-se, no presente caso, suscetível a gerar fragmentação excessiva do fornecimento, considerando que o Termo de Referência contempla 29 (vinte e nove) itens distintos, alguns com quantidades reduzidas e características de uso funcionalmente semelhantes.

3.1.2.3 A manutenção do critério por item pode resultar, na fase de execução contratual, em dificuldades operacionais significativas, tais como:

3.1.2.3.1 Celebração e gerenciamento de um número elevado de Atas de Registro de Preços e contratos;

3.1.2.3.2 Aumento no esforço administrativo para controle, conferência e execução de entregas;

3.1.2.3.3 Potencial disparidade entre fornecedores para insumos de uso integrado ou com finalidades afins; e

3.1.2.3.4 Risco de perda de padronização e coerência operacional na gestão dos insumos de TIC.

3.1.2.4 Diante disso, e após alinhamento técnico com a SECOP e a COLIC, recomenda-se reorganizar os itens em grupos, considerando a semelhança entre eles, o tipo e a finalidade de uso, a forma como serão utilizados na manutenção e a compatibilidade entre os materiais

3.1.2.5 Assim, sem alteração do objeto, das quantidades ou do Mapa de Preços já validado, propõe-se a adoção do critério de julgamento **Menor Preço por Grupo**, de modo a:

3.1.2.5.1 Racionalizar a gestão contratual, reduzindo a pulverização de atas;

3.1.2.5.2 Favorecer maior previsibilidade logística e técnica;

3.1.2.5.3 Assegurar coerência entre os itens adquiridos, com base na similaridade funcional; e

3.1.2.5.4 Preservar a competitividade e a ampla participação de fornecedores.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
I - INFRAESTRUTURA DE REDE E CONECTIVIDADE DE DADOS	5	Kit de Crimpagem (Alicate, Punch Down, Decapador e Testador)	463252	UN	10	20
	6	Cabo de rede, do tipo Patch Cord UTP Cat6, 1,5m a 2m, condutor de cobre nu 24 AWG, trançado de 4 pares, Cor: cinza (preferencialmente) ou azul revestimento em PVC anti-chama, padrão TIA 568-A, conector RJ-45. - modelo de referência: SohoPlus/Furukawa	472868	UN	150	300
	7	Cabo de rede, do tipo Patch Cord UTP Cat6, 25 cm a no máximo 30cm, 24 AWG, revestimento em PVC anti-chama, Cor: cinza (preferencialmente) ou azul, conectorizado, conforme normas ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 e ISO/IEC 11801. - modelo de referência: SohoPlus/Furukawa	406260	UN	150	300
	8	CONECTOR, Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 6/6A, Aplicação: Cabo De Rede - modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT	473562	UN	1000	2500
	9	CONECTOR, Tipo: Rj 45 Macho, Características Adicionais: Cat 6/6A, Aplicação: Cabo De Rede - - modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT	463219	UN	2000	4000
	10	Rack Servidor Perfurado e desmontável: 24U X 1070mm Flex Tipo Piso(em pé), Padrão 19"pol. Cor Preto, capacid.	469156	UN	20	58

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
		máxima 240kg, dimensões 1.238m x 60cm x 1.07m				
	13	Caixa de cabo de rede Cat 6/6A, condutor de cobre nu 24 AWG, trançado de 4 pares, revestimento em PVC anti-chama, padrão TIA 568-A, conector RJ-45. - modelo de referência SohoPlus/Furukawa	469650	UN	50	120
	14	Conjunto de Tomada lógica de sobrepor, para RJ45 fêmea CAT6 (Espelho e Tomada)	417146	UN	50	200
	15	Organizador para fios-cabos em espiral 3/4 Preto - embalagem com no mínimo 50 metros	151037	CAIXA	10	20
	16	Fita Dupla Face Profissional p/ canaletas: 20 m x 19 mm	463240	UN	40	120
	18	Velcro Organizador de cabos 8" x 1/2" (rolo com no mínimo 20 metros de velcro nas dimensões de largura mínima de 12mm e máxima de 19MM)	427044	ROLO	40	80
	19	Identificador / Rastreador de Cabo de Rede, com as funções de Rastreador de fios, localizador de linha RJ11 RJ45	463252	UN	5	10
	20	Fita Isolante - 18mm x 20 metros Preta	464018	UN	30	100
	22	Access Point Profissional, tipo Ubiquiti, modelo referência Ubiquiti U7 Pro	393277	UN	15	40
	23	Roteador Profissional / uso corporativo, tipo Mikrotik - modelo de referência: MikroTik hEX refresh E50UG, LINK: https://mikrotik.com/product/hex_2024	481646	UN	30	70
2 - AMBIENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE HARDWARE	2	PASTA TÉRMICA, TIPO SILVER (prata), mínimo de 10 e máxima de 20 gramas (tipo seringa)	320490	UN	50	120
	3	ALCOOL ISOPROPILICO LIMPEZA ELETRÔNICA 1L (1000 ML / 1 Litro)	443272	UN	5	10
	4	BATERIAS DE LÍTHIUM, TIPO MOEDA (CMOS) 3V MOD. CR2032 (PLACA-MÃE)	313931	UN	200	400
	27	Kit de chaves de precisão, ideal para manuseio em notebooks e mini desktops -- Inclui kits com diversas pontas, como fenda, Phillips, Torx e Pentalobe, adequadas para manutenção de equipamentos eletrônicos.	422013	UN	6	10
	28	Memória RAM DDR4, frequência 3200Mhz (para uso em notebooks e mini desktops)	313365	UN	150	250
	29	Soprador de ar, portátil, para limpeza interna de componentes eletrônicos de computadores e notebooks	607913	UN	6	10
3 - ENERGIA E PROTEÇÃO ELÉTRICA	1	BATERIA VRLA PARA NOBREAK DE PEQUENO PORTE, 12Volts e 7amperes (12V/7ah)	264080	UN	250	700
	11	Protetor contra surtos (DPS) - 3 estágios de proteção - 127/220 volts - 20 amperes - 1 tomada - 3 pinos - referencia iCLAMPER Mobi 20A - 021249	107468	UN	150	300
	12	Régua elétrica, tipo Filtro de linha com protetor contra surtos (DPS) - 127/220 volts - 10 amperes, ABNT NBR 14136 - 5 tomadas - 3 pinos - referencia iCLAMPER Energia	401644	UN	150	350
4 - PERIFÉRICOS, ARMAZENAMENTO E ACESSÓRIOS	17	Disco Rígido externo de 2Terabytes (2TB), conexão USB 3.0 ou superior.	473591	UN	10	20
	21	Pendrive de 64GB, mídia de armazenamento removível	443472	UN	15	30
	24	Caixinha de som, mínimo de 3watts e máximo de 5watts de potência, para uso em audiências, sessões plenárias e reuniões virtuais.	611030	UN	200	400
	25	Adaptadores/conversores de vídeo, no padrão HDMI/VGA, para uso em monitores de desktop	445782	UN	150	350
	26	Adaptadores/conversores de vídeo, no padrão DisplayPort/VGA, para uso em monitores de desktop	445783	UN	150	350

3.1.3 Os componentes solicitados também serão disponibilizados ao Laboratório de Hardware (setor da Unidade de Suporte), sendo essenciais para a execução de manutenções corretivas e preventivas em computadores e notebooks.

3.1.4 Ressalta-se que a regulação do tempo de vida útil de componentes internos é uma preocupação constante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), no intuito de garantir a continuidade e a segurança operacional dos ativos de TIC.

3.2 Tais aquisições buscam atender às demandas de estruturação física e de rede, manutenção de computadores e dispositivos portáteis, bem como à ampliação da conectividade (cabeados e sem fio) e do suporte técnico nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), no âmbito da Capital e Interior.

3.3 A contratação em vigor deverá ser realizada por meio da modalidade de Registro de Preços, sem necessidade de formalização contratual, visando assegurar maior economia de escala e o uso eficiente e responsável dos recursos orçamentários disponíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. A opção por essa modalidade possibilita a aquisição dos itens de forma parcelada e sob demanda, conforme justificativa devidamente fundamentada, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços eventualmente instituída em decorrência da licitação bem-sucedida.

3.4 O fornecimento dos objetos deve ser mantido por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.5 A aquisição deverá integrar a solução já existente neste TJAM. Para tanto, em conformidade ao art. 41 da Lei 14.133/2021, sob a necessidade de padronização de objetos ou materiais a serem utilizados, é possível realizar a indicação de marcas ou modelos de referência, haja visto serem soluções já integradas e em uso na Instituição e que tem sua qualidade e durabilidade já comprovadas em instalações e manutenções anteriores, realizadas pela equipe técnica deste Egrégio Tribunal.

3.6 A aquisição deverá contemplar os seguintes componentes, constituindo-se dos seus respectivos requisitos:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	GARANTIA DO PRODUTO (MÍNIMA)	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1 - INFRAESTRUTURA DE REDE E CONECTIVIDADE DE DADOS	5	Kit de Crimpagem (Alicate, Punch Down, Decapador e Testador)	12 MESES	463252	UN	10	20
	6	Cabo de rede, do tipo Patch Cord UTP Cat6, 1,5m a 2m, condutor de cobre nu 24 AWG, trançado de 4 pares, Cor: cinza (preferencialmente) ou azul revestimento em PVC anti-chama, padrão TIA 568-A, conector RJ-45. - modelo de referência: SohoPlus/Furukawa	12 MESES	472868	UN	150	300
	7	Cabo de rede, do tipo Patch Cord UTP Cat6, 25 cm a no máximo 30cm, 24 AWG, revestimento em PVC anti-chama, Cor: cinza (preferencialmente) ou azul, conectorizado, conforme normas ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 e	12 MESES	406260	UN	150	300

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	GARANTIA DO PRODUTO (MÍNIMA)	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
		ISO/IEC 11801. - modelo de referência: SohoPlus/Furukawa					
	8	CONECTOR, Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 6/6A, Aplicação: Cabo De Rede - modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT	12 MESES	473562	UN	1000	2500
	9	CONECTOR, Tipo: Rj 45 Macho, Características Adicionais: Cat 6/6A, Aplicação: Cabo De Rede - modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT	12 MESES	463219	UN	2000	4000
	10	Rack Servidor Perfurado e desmontável: 24U X 1070mm Flex Tipo Piso(em pé), Padrão 19"pol. Cor Preto, capacid. máxima 240kg, dimensões 1.238m x 60cm x 1.07m	12 MESES	469156	UN	20	58
	13	Caixa de cabo de rede Cat 6/6A, condutor de cobre nu 24 AWG, trançado de 4 pares, revestimento em PVC anti-chama, padrão TIA 568-A, conector RJ-45. - modelo de referência SohoPlus/Furukawa	12 MESES	469650	UN	50	120
	14	Conjunto de Tomada lógica de sobrepor, para RJ45 fêmea CAT6 (Espelho e Tomada)	03 MESES	417146	UN	50	200
	15	Organizador para fios-cabos em espiral 3/4 Preto - embalagem com no mínimo 50 metros	03 MESES	151037	CAIXA	10	20
	16	Fita Dupla Face Profissional p/ canaletas: 20 m x 19 mm	03 MESES	463240	UN	40	120
	18	Velcro Organizador de cabos 8" x 1/2" (rolo com no mínimo 20 metros de velcro nas dimensões de largura mínima de 12mm e máxima de 19MM)	03 MESES	427044	ROLO	40	80
	19	Identificador / Rastreador de Cabo de Rede, com as funções de Rastreador de fios, localizador de linha RJ11 RJ45	12 MESES	463252	UN	5	10
	20	Fita Isolante - 18mm x 20 metros Preta	03 MESES	464018	UN	30	100
	22	Access Point Profissional, tipo Ubiquiti, modelo referência Ubiquiti U7	12 MESES	393277	UN	15	40
	23	Roteador Profissional / uso corporativo, tipo Mikrotik - modelo de referência: MikroTik hEX refresh E50UG, LINK: https://mikrotik.com/product/hex_2024	12 MESES	481646	UN	30	70
2 - AMBIENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE HARDWARE	2	PASTA TÉRMICA, TIPO SILVER (prata), mínimo de 10 e máxima de 20 gramas (tipo seringa)	03 MESES	320490	UN	50	120
	3	ALCOOL ISOPROPILICO LIMPEZA ELETRÔNICA 1L (1000 ML / 1 Litro)	03 MESES	443272	UN	5	10
	4	BATERIAS DE LÍTHTIUM, TIPO MOEDA (CMOS) 3V MOD. CR2032 (PLACA-MÂE)	12 MESES	313931	UN	200	400
	27	Kit de chaves de precisão, ideal para manuseio em notebooks e mini desktops -- Inclui kits com diversas pontas, como fenda, Phillips, Torx e Pentalobe, adequadas para manutenção de equipamentos eletrônicos.	03 MESES	422013	UN	6	10
	28	Memória RAM DDR4, frequência 3200Mhz (para uso em notebooks e mini desktops)	03 MESES	313365	UN	150	250
	29	Soprador de ar, portátil, para limpeza interna de componentes eletrônicos de computadores e notebooks	03 MESES	607913	UN	6	10
3 - ENERGIA E PROTEÇÃO ELÉTRICA	1	BATERIA VRLA PARA NOBREAK DE PEQUENO PORTE, 12Volts e 7amperes (12V/7ah)	12 MESES	264080	UN	250	700
	11	Protetor contra surtos (DPS) - 3 estágios de proteção - 127/220 volts - 20 amperes - 1 tomada - 3 pinos - referencia iCLAMPER Mobi 20A - 021249	12 MESES	107468	UN	150	300
	12	Régua elétrica, tipo Filtro de linha com protetor contra surtos (DPS) - 127/220 volts - 10 amperes, ABNT NBR 14136 - 5 tomadas - 3 pinos - referencia iCLAMPER Energia	12 MESES	401644	UN	150	350
4 - PERIFÉRICOS, ARMAZENAMENTO E ACESSÓRIOS	17	Disco Rígido externo de 2Terabytes (2TB), conexão USB 3.0 ou superior.	12 MESES	473591	UN	10	20
	21	Pendrives de 64GB, mídia de armazenamento removível	12 MESES	443472	UN	15	30
	24	Caixinha de som, mínimo de 3watts e máximo de 5watts de potência, para uso em audiências, sessões plenárias e reuniões virtuais.	12 MESES	611030	UN	200	400
	25	Adaptadores/conversores de vídeo, no padrão HDMI/VGA, para uso em monitores de desktop	03 MESES	445782	UN	150	350
	26	Adaptadores/conversores de vídeo, no padrão DisplayPort/VGA, para uso em monitores de desktop	03 MESES	445783	UN	150	350

3.6.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DOS OBJETOS:

3.6.1.1 - ITEM 1: BATERIA 12 VOLTS E 7Ah PARA NOBREAK DE PEQUENO PORTE (1200VA ATÉ 1500VA)

3.6.1.1.1 Especificações mínimas:

3.6.1.1.1.1 VRLA (Chumbo Ácida Selada Regulada por Válvula)

3.6.1.1.1.2 Tensão Nominal: 12V;

3.6.1.1.1.3 Capacidade C20: 7AH;

3.6.1.1.1.4 Terminal: tipo Faston 187

- 3.6.1.1.1.5 Dimensões aproximadas do produto: 15,1 x 6,5 x 10,0cm;
- 3.6.1.1.1.6 Tecnologia AGM com eletrólito absorvido.
- 3.6.1.1.1.7 Livre de Manutenção.
- 3.6.1.1.1.8 Vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica.
- 3.6.1.1.1.9 **Garantia:** 12 meses

3.6.1.2 - ITEM 2: PASTA TÉRMICA, TIPO SILVER (PRATA), mínimo 10 GRAMAS e máximo 20 GRAMAS (TIPO SERINGA);

- 3.6.1.2.1 Especificações mínimas:
 - 3.6.1.2.1.1 Cor do conteúdo ou solução: prata/cinza
 - 3.6.1.2.1.2 Penetração (mm/10s): 265-295 ou 220-250
 - 3.6.1.2.1.3 Consistência (grau NLGI): 2 ou 3
 - 3.6.1.2.1.4 Exudação: 0,4%
 - 3.6.1.2.1.5 Componente básico: Silicone Modificado
 - 3.6.1.2.1.6 Condutividade térmica: 1,2 W/mK
 - 3.6.1.2.1.7 **Garantia:** 03 meses

3.6.1.3 - ITEM 3: ALCOOL ISOPROPILICO LIMPEZA ELETRÔNICA 1L (1000 ML)

- 3.6.1.3.1. Disponibilizar ao laboratório de Hardware (setor da Unidade de Suporte), componente necessário nas manutenções corretivas e preventivas, empregadas em computadores e notebooks. Preocupação constante desta Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), quanto à regulação do tempo de vida útil de componentes internos dos computadores
- 3.6.1.3.2. Especificações mínimas:
 - 3.6.1.3.2.1 Frasco com 1 Litro (1000ML)
 - 3.6.1.3.2.2 Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787
 - 3.6.1.3.2.3 Grau de pureza 99,8%
 - 3.6.1.3.2.4 **Garantia:** 03 meses

3.6.1.4 - ITEM 4: BATERIAS DE LÍTIUM (CMOS) 3V MOD. 2032 (USO EM PLACA-MÃE DE COMPUTADORES):

- 3.6.1.4.1. Disponibilizar ao laboratório de Hardware (setor da Unidade de Suporte), componente necessário nas manutenções corretivas e preventivas, empregadas em computadores e notebooks. Preocupação constante desta Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), quanto à regulação do tempo de vida útil de componentes internos dos computadores.
- 3.6.1.4.2. **Especificações mínimas:**
 - 3.6.1.4.2.1. Voltagem: 3V
 - 3.6.1.4.2.2. Modelo: CR2032
 - 3.6.1.4.2.3. **Garantia:** 12 meses

3.6.1.5 - ITEM 5: KIT DE CRIMPAGEM DE CABO DE REDE (ALICATE, PUNCH DOWN, DECAPADOR E TESTADOR)

Necessário para tarefas cotidianas em reparo, intervenções como mudança de layout, acréscimos de pontos de rede, localização de loops de rede. Deverá ser composto pelos itens abaixo, seguidos das respectivas configurações:

- 3.6.1.5.1 **Especificações mínimas:**
 - 3.6.1.5.1.1 **TESTADOR DE CABOS:**
 - 3.6.1.5.1.1.1 Testar a correspondência de cabos par-traçado, detectar falhas de conexão, curto circuitos e circuitos abertos.
 - 3.6.1.5.1.1.2 Compatibilidade: Cabo par-traçado
 - 3.6.1.5.1.1.3 Plugs Compatíveis: RJ11, RJ12 e RJ45
 - 3.6.1.5.1.1.4 Alimentação: 1 Bateria de 9v
 - 3.6.1.5.1.1.5 Switch: On/Off
 - 3.6.1.5.1.2 **ALICATE CRIMPADOR:**
 - 3.6.1.5.1.2.1 Desencapar, cortar e crimpar fios de rede lógica e rede de telefonia. Utilizar terminais RJ45(8 Pinos) e RJ11/12 (4 e 6 Pinos)
 - 3.6.1.5.1.2.2 Material em aço
 - 3.6.1.5.1.3 **ALICATE DESENCAPADOR:**
 - 3.6.1.5.1.3.1 Desencapar e cortar cabos de par trançado UTP e STP, fio de telefone 2P 4P 6P 8P 10P, fio de áudio 18AWG a 22AWG.
 - 3.6.1.5.1.4 **ALICATE DE INSERÇÃO, TIPO PUNCH DOWN:**
 - 3.6.1.5.1.4.1 Conectar e cortar os fios nos módulos RJ11 e RJ45, compatível com o bloco do tipo M10.
 - 3.6.1.5.1.4.2 Propício para Patch Panel, Keystone RJ45
- 3.6.1.5.2 Possuir Estojo.
- 3.6.1.5.3 **Garantia do Kit:** 12 meses

3.6.1.6 - ITEM 6: PATCH CORD CAT6 – mínimo 1,5 METROS e máximo 2 METROS

- 3.6.1.6.1 **Especificações mínimas:**
 - 3.6.1.6.1.1 Categoria: CAT6
 - 3.6.1.6.1.2 Comprimento: mínimo 1,5 METROS e máximo 2 METROS
 - 3.6.1.6.1.3 Conectores: RJ45 em ambas as extremidades
 - 3.6.1.6.1.4 Blindagem: UTP
 - 3.6.1.6.1.5 **Cor: cinza (preferencialmente) ou azul.**
 - 3.6.1.6.1.6 Certificação: ANSI/TIA 568-C.2
 - 3.6.1.6.1.8 **Garantia:** mínima de 12 meses
 - 3.6.1.6.1.9 Outras Características: Condutor 100% Cobre, 250Mhz, Par Trançado, 10GBPs
 - 3.6.1.6.1.10 Modelo de referência: Furukawa Sohoplus

3.6.1.7 - ITEM 7: PATCH CORD CAT6 – mínimo de 25 CENTÍMETROS e máximo 30 CENTÍMETROS

- 3.6.1.7.1 **Especificações mínimas:**
 - 3.6.1.7.1.1 Categoria: CAT6
 - 3.6.1.7.1.2 Comprimento: 25 até no máximo 30 cm, utilizado em rack para conexão entre patch panel e o switch.
 - 3.6.1.7.1.3 Conectores: RJ45 em ambas as extremidades
 - 3.6.1.7.1.4 Blindagem: UTP
 - 3.6.1.7.1.5 **Cor: cinza (preferencialmente) ou azul**
 - 3.6.1.7.1.6 Certificação: ANSI/TIA 568-C.2

- 3.6.1.7.1.7 Garantia: mínima de 12 meses
- 3.6.1.7.1.8 Outras Características: Condutor 100% Cobre, 250Mhz, Par Trançado, 10GBPs
- 3.6.1.7.1.9 Modelo de referência: Furukawa Sohoplus

3.6.1.8 - ITEM 8: CONECTOR RJ45 CAT 6 - FÊMEA

- 3.6.1.8.1 Especificações mínimas:
 - 3.6.1.8.1.1 RJ-45 Fêmea (Keystone Jack)
 - 3.6.1.8.1.2 Categoria Cat6
 - 3.6.1.8.1.3 Padrão de Montagem T568A e T568B
 - 3.6.1.8.1.4 Cor Branca
 - 3.6.1.8.1.5 Conexão traseira Padrão: 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG
 - 3.6.1.8.1.6 Garantia: 12 meses
 - 3.6.1.8.1.7 modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT

3.6.1.9 - ITEM 9: CONECTOR RJ45 CAT 6 - MACHO

- 3.6.1.9.1 Especificações mínimas:
 - 3.6.1.9.1.1 RJ45 CAT6
 - 3.6.1.9.1.2 8 vias
 - 3.6.1.9.1.3 Ambiente de instalação: Interno;
 - 3.6.1.9.1.4 Compatibilidade: Cabos sólidos;
 - 3.6.1.9.1.5 Material do corpo: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;
 - 3.6.1.9.1.6 Quantidade de Vias: 8 Vias;
 - 3.6.1.9.1.7 Tipo de Cabo: U/UTP;
 - 3.6.1.9.1.8 Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG;
 - 3.6.1.9.1.9 Garantia: 12 meses
 - 3.6.1.9.1.10 modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT

3.6.1.10 - ITEM 10: RACK SERVIDOR TIPO PISO 24U

- 3.6.1.10.1 Especificações mínimas:
 - 3.6.1.10.1.1 Tipo: rack de piso desmontável, instalação e uso em pé.
 - 3.6.1.10.1.2 Padrão: 19 polegadas
 - 3.6.1.10.1.3 Altura externa: 123,8 cm
 - 3.6.1.10.1.4 Largura externa: 60 cm
 - 3.6.1.10.1.5 Profundidade externa: 107 cm
 - 3.6.1.10.1.6 Profundidade útil: mínima de 102 cm
 - 3.6.1.10.1.7 Capacidade de peso: 240 kg
 - 3.6.1.10.1.8 Acessórios: planos de fixação frontal e traseiro, pés niveladores, chave e chave reserva
 - 3.6.1.10.1.9 Pintura: epóxi preta
 - 3.6.1.10.1.10 Garantia: mínima de 12 meses

3.6.1.11 - ITEM 11: PROTETOR CONTRA SURTOS (DPS) – MODELO INDIVIDUAL 20A

- 3.6.1.11 Especificações mínimas:
 - 3.6.1.11.1 Corrente nominal: 20 A
 - 3.6.1.11.2 Tensão de operação: 127/220 V
 - 3.6.1.11.3 Nível de proteção (Up): 1,3 kV
 - 3.6.1.11.4 Corrente de descarga máxima: 12 kA @ 8/20 µs
 - 3.6.1.11.5 Conexões: entrada e saída no padrão brasileiro (2P+T – NBR 14136)
 - 3.6.1.11.6 Grau de proteção: IP20
 - 3.6.1.11.7 Material do invólucro: com propriedades anti-chamas
 - 3.6.1.11.8 Temperatura de operação: -40°C a +70°C
 - 3.6.1.11.9 Garantia: mínima de 12 meses

3.6.1.12 - ITEM 12: FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS (DPS)

- 3.6.1.12.1 Especificações mínimas:
 - 3.6.1.12.1.1 Régua elétrica do tipo Filtro de linha, para uso na instalação de equipamentos de informática.
 - 3.6.1.12.1.2 Tensão de operação: 127/220 V @ 50/60 Hz
 - 3.6.1.12.1.3 Máxima tensão de operação contínua: 275 V
 - 3.6.1.12.1.4 Corrente de carga máxima: 10 A
 - 3.6.1.12.1.5 Potência máxima: 1270/2200 W
 - 3.6.1.12.1.6 Corrente de descarga máxima (modo diferencial e comum): 6 kA @ 8/20µs
 - 3.6.1.12.1.7 Corrente de descarga total: 12 kA @ 8/20µs
 - 3.6.1.12.1.8 Corrente de dimensionamento máxima: 18 kA @ 8/20µs
 - 3.6.1.12.1.9 Número de tomadas: 5 (padrão NBR 14136)
 - 3.6.1.12.1.10 Tipo de plugue: 2P+T (NBR 14136)
 - 3.6.1.12.1.11 Comprimento do cabo de alimentação: 1 metro
 - 3.6.1.12.1.12 Proteção: Linha-Neutro, Linha-Linha, Linha-Terra, Neutro-Terra
 - 3.6.1.12.1.13 Garantia: mínima de 12 meses

3.6.1.13 - ITEM 13: CAIXA DE CABO CAT6: MODELO DE REFERÊNCIA: SohoPlus e Furukawa.

- 3.6.1.13.1 Categoria 6.
- 3.6.1.13.2 Ambiente de Instalação: Interno
- 3.6.1.13.3 Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG.
- 3.6.1.13.4 Aplicação: Suporta: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab; 1000 baseT, IEEE 802.3an; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-OO15.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; NEC Artigo 800.
- 3.6.1.13.5 Cor: Para CMX: **cinza (preferencialmente)**, Azul Claro, Branco, Preto e Para CM: **cinza (preferencialmente)**
- 3.6.1.13.6 Garantia: 12 meses
- 3.6.1.13.7 Impedância: 100±15% Ohms
- 3.6.1.13.8 Revestimento: PVC Retardante a Chama
- 3.6.1.13.9 Diâmetro: 6mm
- 3.6.1.13.10 Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C

- 3.6.1.13.11 Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C
- 3.6.1.13.12 Temperatura de Operação: -20°C a 60°C
- 3.6.1.13.13 Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%
- 3.6.1.13.14 Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km
- 3.6.1.13.15 Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m
- 3.6.1.13.16 Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m
- 3.6.1.13.17 Impedância Característica: 100±15% Ohms
- 3.6.1.13.18 Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz
- 3.6.1.13.19 Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m
- 3.6.1.13.20 Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s
- 3.6.1.13.21 Velocidade de Propagação Nominal: 68%
- 3.6.1.13.22 Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332.
- 3.6.1.13.23 Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm
- 3.6.1.13.24 Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km
- 3.6.1.13.25 Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG
- 3.6.1.13.26 Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados
- 3.6.1.13.27 Blindagem: Não Blindado (U/UTP)

3.6.1.14 - ITEM 14: CONJUNTO DE TOMADA LÓGICA RJ45 FÊMEA CAT6 (ESPELHO E TOMADA)

- 3.6.1.14.1 Especificações mínimas:
 - 3.6.1.14.1.1 Conjunto de Tomada (sobrepôr) RJ45 CAT6 Gigabit.
 - 3.6.1.14.1.2 Módulo para Tomada RJ45 CAT6 Gigabit.
 - 3.6.1.14.1.3 Possuir certificação CAT6 e Compatibilidade com Keystone.
 - 3.6.1.14.1.4 Cor: Branco.
 - 3.6.1.14.1.5 Composição: Materiais plásticos isolantes (termoplásticos de engenharia) e ligas metálicas condutoras.
 - 3.6.1.14.1.6 Saídas: 2 Saídas
 - 3.6.1.14.1.7 Garantia: 03 meses

3.6.1.15 - ITEM 15: ORGANIZADOR PARA FIOS-CABOS EM ESPIRAL 3/4 PRETO COM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 METROS DE CABO ORGANIZADOR, PREFERENCIALMENTE EM CAIXA

- 3.6.1.15.1 Especificações mínimas:
 - 3.6.1.15.1.1 Cor Preta
 - 3.6.1.15.1.2 Formato em espiral e diâmetro de 20 mm
 - 3.6.1.15.1.3 Acomodar até 6 cabos
 - 3.6.1.15.1.4 Cabo Espiral 3/4 de 50 Metros
 - 3.6.1.15.1.5 Garantia: 03 meses

3.6.1.16 - ITEM 16: FITA DUPLA FACE PROFISSIONAL P/ CANALETAS: 20 M X 19 MM

- 3.5.16.1 Especificações mínimas:
 - 3.5.16.1.1 Medidas: 19mm x 20 mts
 - 3.5.16.1.2 Cor: Transparente
 - 3.5.16.1.3 Garantia: 03 meses

3.6.1.17 - ITEM 17: DISCO RÍGIDO EXTERNO 2TB

- 3.6.1.17.1 Especificações mínimas: uso em tarefas de preparação, clonagem e espelhamento de imagens de sistema operacionais.
 - 3.6.1.17.1.1 Capacidade: 2TB.
 - 3.6.1.17.1.2 Interface: USB 3.0 ou superior
 - 3.6.1.17.1.3 Rotação: mínimo de 5200 RPM.
 - 3.6.1.17.1.4 Garantia: 12 meses

3.6.1.18 - ITEM 18: VELCRO ORGANIZADOR DE CABOS 8" X 1/2" (rolo com no mínimo 20 metros de velcro nas dimensões de largura mínima de 12mm e máxima de 19MM)

- 3.6.1.18.1 Especificações mínimas:
 - 3.6.1.18.1.1 Embalagem em **ROLO** com Comprimento mínimo de 20 metros.
 - 3.6.1.18.1.2 Largura mínima de 12 mm e máxima de 19mm
 - 3.6.1.18.1.3 Cor Preta
 - 3.6.1.18.1.4 Garantia: 03 meses

3.6.1.19 - ITEM 19: IDENTIFICADOR / RASTREADOR DE CABO DE REDE

- 3.6.1.19.1 Especificações mínimas:
 - 3.6.1.19.1.1 Distância do sinal: 300m
 - 3.6.1.19.1.2 Localizador de RJ11, RJ45, cabos ou outros cabos de metal
 - 3.6.1.19.1.3 Verificar a continuidade do cabo
 - 3.6.1.19.1.4 Localizar rompimento de cabos
 - 3.6.1.19.1.5 Testar o nível da linha, polaridades positivas e negativas.
 - 3.6.1.19.1.6 Garantia: 12 meses

3.6.1.20 - ITEM 20: FITA ISOLANTE - DIMENSÕES: 18MM X 20 METROS PRETA

- 3.6.1.20.1 Especificações mínimas:
 - 3.6.1.20.1.1 Dimensões: 18mm x 20m
 - 3.6.1.20.1.2 Temperatura máxima de operação 90°C
 - 3.6.1.20.1.3 Classe de tensão de 750V
 - 3.6.1.20.1.4 Resistência dielétrica 70 kV/mm

3.6.1.20.1.5 Cor Preta

3.6.1.20.1.6 Garantia: 03 meses

3.6.1.21 - ITEM 21: PENDRIVE DE 64GB, MÍDIA DE ARMAZENAMENTO REMOVÍVELPENDRIVE DE 64GB, MÍDIA DE ARMAZENAMENTO REMOVÍVEL

3.6.1.21.1 Especificações mínimas:

3.6.1.21.1.1 Capacidade de armazenamento: 64GB.

3.6.1.21.1.2 Interface: compatível com USB 3.0 ou superior (USB 3.1 Gen 1 ou USB 3.2 Gen 1).

3.6.1.21.1.3 Velocidade mínima de leitura: 70MB/s.

3.6.1.21.1.4 Compatível com os sistemas operacionais: Windows 10 ou superior, macOS 10.14.x ou superior, Linux 4.4 ou superior, Chrome OS.

3.6.1.21.1.5 Temperatura de operação: 0°C a 60°C.

3.6.1.21.1.6 Temperatura de armazenamento: -20°C a 85°C.

3.6.1.21.1.7 Dimensões aproximadas: até 68 mm de comprimento x 22 mm de largura x 12 mm de altura.

3.6.1.21.1.8 Design compacto e resistente, com tampa ou estrutura protetora do conector USB.

3.6.1.21.1.9 Indicada para uso geral em computadores, notebooks e outros dispositivos com porta USB-A.

3.6.1.21.1.10 Deve possuir loop ou estrutura que permita fixação a chaveiros ou cordões.

3.6.1.21.1.11 Garantia: mínima de 12 meses.

3.6.1.22 - ITEM 22: PONTO DE ACESSO WI-FI 6/7 (ACCESS POINT)

3.6.1.22.1 Especificações mínimas:

3.6.1.22.1.1 Tecnologia: compatível com padrão Wi-Fi 6/6E (IEEE 802.11ax) e Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be)

3.6.1.22.1.2 Fluxos espaciais: 6

3.6.1.22.1.3 Área de cobertura: mínima de 140 m²

3.6.1.22.1.4 Capacidade de clientes simultâneos: igual ou superior a 300 dispositivos

3.6.1.22.1.5 Interface de rede: pelo menos 1 porta RJ45 1/2,5 GbE

3.6.1.22.1.6 Alimentação via PoE+

3.6.1.22.1.7 Montagem: suporte para fixação em teto e parede

3.6.1.22.1.8 Segurança: WPA3, VLAN por RADIUS, RADIUS sobre TLS, isolamento de clientes, autenticação por voucher, cativa e externa

3.6.1.22.1.9 Gerenciamento: compatível com software UniFi Network (versão 8.0.28 ou superior)

3.6.1.22.1.10 Temperatura de operação: -30°C a 40°C

3.6.1.22.1.11 Umidade relativa: 5% a 95% (sem condensação)

3.6.1.22.1.12 Outras configurações: possibilitar a autenticação por voucher e senha, possibilitar controle de velocidade do Wi-fi, fatores que auxiliar para assegurar a disponibilidade de conexão de rede sem fio e promovendo ambiente controlado para acesso às informações

3.6.1.22.1.13 Garantia: mínima de 12 meses

3.6.1.23 - ITEM 23: ROTEADOR GIGABIT COM 5 PORTAS, USO CORPORATIVO, ref. marca Modelo hEX refresh, E50UG, Mikrotik

3.6.1.23.1 Especificações mínimas:

3.6.1.23.1.1 Processador: ARM EN7562CT dual-core, 950 MHz

3.6.1.23.1.2 Sistema operacional: RouterOS v7, com licença nível 4

3.6.1.23.1.3 Memória RAM: 512 MB

3.6.1.23.1.4 Armazenamento interno: 128 MB NAND

3.6.1.23.1.5 Portas de rede: mínimo de 5 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps)

3.6.1.23.1.6 Alimentação: entrada via PoE passivo (12–28V) ou conector DC

3.6.1.23.1.7 Consumo máximo de energia: até 10 W

3.6.1.23.1.8 Temperatura de operação: -40°C a 70°C

3.6.1.23.1.9 Certificações: CE, EAC, ROHS

3.6.1.23.1.10 Garantia: mínima de 12 meses

3.6.1.24 - ITEM 24: CAIXINHA DE SOM, MÍNIMO DE 3WATTS E MÁXIMO DE 5WATTS DE POTÊNCIA, PARA USO EM AUDIÊNCIAS, SESSÕES PLENÁRIAS E REUNIÕES VIRTUAIS.

3.6.1.24.1 Especificações mínimas:

3.6.1.24.1.1 Potência de saída: mínimo 3W e máximo 5W (considerando a soma dos canais).

3.6.1.24.1.2 Alimentação via porta USB (5V DC).

3.6.1.24.1.3 Conexão de áudio via conector P2 (3,5mm estéreo).

3.6.1.24.1.4 Configuração de som: sistema 2.0 (dois canais).

3.6.1.24.1.5 Impedância dos alto-falantes: até 40 Ohms.

3.6.1.24.1.6 Resposta de frequência: mínima de 110 Hz a 15 kHz.

3.6.1.24.1.7 Tamanho dos alto-falantes: mínimo 2" polegadas.

3.6.1.24.1.8 Estrutura para uso em superfícies planas (mesa ou bancada).

3.6.1.24.1.9 Controle de volume integrado (em linha ou embutido no corpo).

3.6.1.24.1.10 Cor: preta ou neutra.

3.6.1.24.1.11 Compatibilidade com computadores e notebooks.

3.6.1.24.1.12 Garantia: mínima de 12 meses.

3.6.1.25 - ITEM 25: ADAPTADORES/CONVERSORES DE VÍDEO, NO PADRÃO HDMI/VGA, PARA USO EM MONITORES DE DESKTOP

3.6.1.25.1 Especificações mínimas:

3.6.1.25.1.1 Tipo: Adaptador de vídeo com conector HDMI macho (entrada) para VGA fêmea (saída).

3.6.1.25.1.2 Finalidade: conversão de sinal digital (HDMI) para analógico (VGA).

3.6.1.25.1.3 Compatível com computadores, notebooks e decodificadores com saída HDMI.

3.6.1.25.1.4 Compatível com monitores, projetores e televisores com entrada VGA.

3.6.1.25.1.5 Suporte a resoluções mínimas de até 720p e máxima de até 1080p (Full HD).

3.6.1.25.1.6 Plug-and-play: não requer instalação de driver ou software adicional.

3.6.1.25.1.7 Não requer alimentação externa.

3.6.1.25.1.8 Cor: preta ou neutra.

3.6.1.25.1.9 Uso exclusivo para transmissão de vídeo (sem suporte a áudio embutido).

3.6.1.25.1.10 Garantia: mínima de 03 meses.

3.6.1.26 - ITEM 26: ADAPTADORES/CONVERSORES DE VÍDEO, NO PADRÃO DISPLAYPORT/VGA, PARA USO EM MONITORES DE DESKTOP

3.6.1.26.1 Especificações mínimas:

3.6.1.26.1.1 Tipo: Adaptador de vídeo com conector DisplayPort macho (entrada) para VGA fêmea (saída).

3.6.1.26.1.2 Finalidade: conversão de sinal digital (DisplayPort) para analógico (VGA).

3.6.1.26.1.3 Compatível com computadores, notebooks e desktops com saída DisplayPort.

3.6.1.26.1.4 Compatível com monitores, TVs e projetores com entrada VGA.

3.6.1.26.1.5 Suporte a resoluções mínimas de até 1920x1080 (Full HD) e máxima de até 2560x1600.

3.6.1.26.1.6 Plug-and-play: não requer instalação de drivers ou software.

3.6.1.26.1.7 Cabo de interligação com comprimento mínimo de 15 cm.

3.6.1.26.1.8 Uso exclusivo para transmissão de vídeo (sem suporte a áudio).

3.6.1.26.1.9 Não compatível com uso reverso (VGA para DisplayPort).

- 3.6.1.26.1.10 Cor: preta ou neutra.
3.6.1.26.1.11 Garantia: mínima de 03 meses.

3.6.1.27 - ITEM 27: KIT DE CHAVES DE PRECISÃO, IDEAL PARA MANUSEIO EM NOTEBOOKS E MINI DESKTOPS -- INCLUI KITS COM DIVERSAS PONTAS, COMO FENDA, PHILLIPS, TORX E USO EM PARAFUSO PENTALOBULAR, ADEQUADAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

- 3.6.1.27.1 Especificações mínimas:
- 3.6.1.27.1.1 Kit composto por, no mínimo, 24 peças, incluindo ponteiros e extensão.
- 3.6.1.27.1.2 Devem estar incluídos, principalmente, os seguintes tipos de ponteiros: Fenda (planas) em múltiplos tamanhos, Phillips (cruzadas), Torx (estrelas), inclusive com furo central (tamper-resistant) e Pentalobular (5 pontas), utilizadas em equipamentos eletrônicos modernos como macbooks.
- 3.6.1.27.1.3 Material das ponteiros: aço temperado ou liga metálica de alta resistência (ex: aço S2).
- 3.6.1.27.1.4 Cabo com empunhadura ergonômica, emborrachada ou com acabamento antiderrapante.
- 3.6.1.27.1.5 Ponteiros com encaixe magnético ou sistema de travamento, compatíveis com o cabo.
- 3.6.1.27.1.6 Acompanha estojo organizador compacto e resistente, para transporte e armazenamento das peças.
- 3.6.1.27.1.7 Indicado para manutenção em equipamentos eletrônicos delicados como notebooks, tablets, mini desktops, placas-mãe, HDs, entre outros.
- 3.6.1.27.1.10 Cor: neutra (preto, cinza ou similar).
- 3.6.1.27.1.11 Itens devem vir dispostos em compartimentos internos devidamente organizados.
- 3.6.1.27.1.12 Garantia: mínima de 03 meses.

3.6.1.28 - ITEM 28: MEMÓRIA RAM DDR4, FREQUÊNCIA 3200MHZ (PARA USO EM NOTEBOOKS E MINI DESKTOPS)

- 3.6.1.28.1 Especificações mínimas:
- 3.6.1.28.1.1 Tipo: Memória RAM DDR4, formato SODIMM
- 3.6.1.28.1.2 Capacidade do módulo: 8GB.
- 3.6.1.28.1.3 Frequência de operação: 3200MHz.
- 3.6.1.28.1.4 Tensão de operação: 1,2V.
- 3.6.1.28.1.5 Compatível com notebooks e mini desktops com suporte à tecnologia DDR4 SODIMM.
- 3.6.1.28.1.6 Suporte à arquitetura de memória não-ECC (sem correção de erro), padrão para estações de trabalho pessoais.
- 3.6.1.28.1.9 Temperatura de operação: de 0°C a 85°C.
- 3.6.1.28.1.10 Temperatura de armazenamento: de -40°C a 85°C.
- 3.6.1.28.1.11 Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e outros compatíveis com arquitetura x86/x64.
- 3.6.1.28.1.12 Garantia: mínima de 03 meses.

3.6.1.29 - ITEM 29: SOPRADOR DE AR, PORTÁTIL, PARA LIMPEZA INTERNA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS -- EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE POEIRA E DETRITOS DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, ESSENCIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

- 3.6.1.29.1 Especificações mínimas:
- 3.6.1.29.1.1 Equipamento do tipo soprador de ar portátil, indicado para remoção de poeira e partículas acumuladas em componentes internos de computadores e notebooks.
- 3.6.1.29.1.2 Modo de alimentação: recarregável (via bateria USB) ou alimentação direta 110V.
- 3.6.1.29.1.3 Potência mínima: 50W.
- 3.6.1.29.1.4 Velocidade do fluxo de ar: mínimo de 40 m/s ou equivalente a 70 km/h.
- 3.6.1.29.1.5 Nível máximo de ruído: até 90 dB.
- 3.6.1.29.1.6 Deve possuir ao menos 02 velocidades ajustáveis.
- 3.6.1.29.1.7 Acompanha no mínimo 3 bicos/acessórios intercambiáveis (ex: concentrador, escova, difusor).
- 3.6.1.29.1.8 Estrutura resistente em plástico ABS ou material equivalente.
- 3.6.1.29.1.9 Peso máximo do equipamento: até 900g, devido a necessidade de manuseio ágil e frequente, em atividades de laboratório de hardware ou em outras tarefas de manutenção preventiva.
- 3.6.1.29.1.11 Deve possuir alça ou pegador ergonômico para uso prolongado.
- 3.6.1.29.1.12 Deve ser indicado para limpeza preventiva de eletrônicos, especialmente em teclados, placas, ventoinhas e superfícies internas de computadores e notebooks.
- 3.6.1.29.1.13 Itens incluídos: 1 soprador de ar, bicos/acessórios, cabo de carregamento (quando aplicável) e manual de instruções.
- 3.6.1.29.1.14 Cor: preferencialmente neutra (preto, branco ou cinza).
- 3.6.1.29.1.15 Garantia: mínima de 03 meses.

4 DA SOLUÇÃO ATUAL

- 4.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) é reconhecido por sua atuação em vanguarda tecnológica, com infraestrutura atualizada, segura e de alto desempenho, apoiada por equipes técnicas altamente qualificadas e alinhadas à missão institucional. Nesse cenário, é comum a utilização de estações de trabalho com dois monitores simultâneos, otimizando a realização de tarefas múltiplas nos sistemas judiciais e nos sistemas de apoio e consulta.
- 4.2 Os materiais e equipamentos periféricos pleiteados neste processo já fazem parte da estrutura tecnológica atualmente utilizada no TJAM, sendo amplamente conhecidos tanto pelos usuários quanto pela equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), o que contribui para sua fácil assimilação e imediata integração operacional.
- 4.3 O TJAM possui atualmente 61 comarcas distribuídas pelo estado, das quais a grande maioria requer comunicação segura e contínua com o centro de processamento de dados da sede, dada a natureza crítica do fluxo de informações judiciais entre as unidades.
- 4.4 A infraestrutura de comunicação das comarcas apresenta padrões distintos, com enlaces dedicados e satelitais, bem como equipamentos de diferentes fabricantes. Contudo, observa-se que a rede lógica atual carece de padronização e de mecanismos adequados de gerenciamento que facilitem a operação e o controle do tráfego de dados.
- 4.5 A aquisição ora pretendida visa ampliar, atualizar e padronizar a infraestrutura de rede lógica institucional, assegurando maior estabilidade, organização e aderência às boas práticas de TIC. A SETIC identificou que a padronização dos equipamentos e a modernização da rede são soluções estratégicas para manter a continuidade dos serviços e acompanhar a evolução natural do ambiente tecnológico do TJAM, sem prejuízo à estrutura existente nem aos sistemas já implantados.
- 4.6 A disponibilidade de um conjunto adequado de equipamentos de TIC é fundamental para o desempenho eficaz dos serviços, aumentando a flexibilidade no atendimento das demandas, reduzindo os impactos das mudanças tecnológicas e operacionais, e elevando a resolutividade técnica. Isso proporciona um ambiente mais eficiente tanto para os servidores quanto para os cidadãos atendidos.
- 4.7 A informação é um dos principais ativos institucionais, sendo essencial para a tomada de decisões em todos os níveis da administração pública. Fortalecer a resiliência e a segurança da infraestrutura de TIC é, portanto, medida estratégica para mitigar riscos de indisponibilidade dos sistemas atualmente utilizados por esta Corte de Justiça.

5 UNIDADE DEMANDANTE

- 5.1 O presente estudo foi oficializado através de constantes reuniões entre o Secretário de TIC, equipe de Governança de TIC, Divisão de Sistemas Judiciais e Apoio às 61 Comarcas do Interior e equipe da Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC (SETIC/DVSGATIC), que definiram através do preenchimento do PCA (Plano de Contratações Anual) / 2026, aprovado por meio da Resolução nº 30, de 11 de novembro de 2025, a necessidade desta aquisição.
- 5.1.1 Portanto, definindo assim, que a **Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC (DVSGATIC)** será a **unidade demandante responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento deste Estudo Técnico Preliminar, bem como será responsável pelo acompanhamento das diligências, que sucederem neste processo.**
- 5.1.2 Ressalte-se, oportunamente, que esta Diretoria de Suporte está subordinada à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), sendo, inclusive, a unidade que ordinariamente conduz demandas relacionadas a esse tipo de aquisição.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O fornecimento dos objetos deverá ser realizado por empresa qualificada e apta para atuar no ramo, estando em conformidade com a legislação vigente.
- 6.2 O valor da aquisição englobará todas as despesas com insumos, mão de obra, materiais utilizados, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, licenças, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente compra.
- 6.3 Durante a vigência da aquisição, a empresa deverá prestar o suporte necessário, principalmente quanto a necessidade de acionamento de assistência técnica, via garantia do produto, para manutenção ou atualização da solução, sempre que necessário.
- 6.4 Todos os equipamentos e materiais deverão ser entregues idênticos, ou seja, iguais em modelos e marcas.
- 6.5 Caso o produto semelhante aos recomendados não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos de qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação da equipe de suporte da SETIC, preferencialmente do mesmo fabricante.
- 6.6 As unidades dos equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- 6.7 Oferecer catálogo técnico oficial dos produtos, do Fabricante e que apresente as características técnicas (completas) em conformidade com as descritas no Edital.
- 6.7.1 Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos, a declaração do fabricante, completando estas informações em Português.
- 6.8 Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.
- 6.9 Não haverá necessidade de amostra.
- 6.10 Os itens desta aquisição enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos da Lei 14.133/2021, portanto podem ser licitados na modalidade pregão eletrônico

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1 Foram realizadas consultas a fornecedores do segmento de informática, com foco em itens de consumo e infraestrutura tecnológica recorrente, com o objetivo de verificar a disponibilidade, a variação de preços e a viabilidade de fornecimento dos materiais listados no item 3.1.1 deste ETP.
- 7.2 As pesquisas incluíram referências de contratações anteriores, cotações recentes emitidas por empresas do setor, análise de atas de registro de preços disponíveis em outros órgãos públicos e valores praticados em plataformas de compras governamentais.
- 7.3 Os dados levantados demonstram que os itens são regularmente comercializados no mercado, porém com **oscilações frequentes de preços**, especialmente os que possuem componentes ou insumos importados, como cabos estruturados, roteadores, access points, HDs externos, baterias e conectores.
- 7.4 O atual cenário macroeconômico apresenta instabilidade significativa, sobretudo em razão das **variações cambiais do dólar**, fator que impacta diretamente os custos dos bens de informática, elevando os preços e dificultando previsões de valores fixos por longos períodos.
- 7.5 Essa volatilidade tem acarretado **desestímulo por parte dos fornecedores**, que vêm demonstrando maior cautela quanto à participação em certames públicos, especialmente no que tange à aceitação de empenhos com prazos prolongados para entrega ou pagamento.
- 7.6 Em decorrência desse contexto, a utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** com vigência de até 12 meses é estratégica, pois permite maior flexibilidade para aquisições por demanda e adaptação aos preços vigentes no momento da efetiva contratação.
- 7.7 Os valores coletados foram utilizados como base para a elaboração da estimativa de preços do item 10 deste ETP, considerando a média dos valores ofertados, os encargos logísticos aplicáveis à região Norte e os prazos médios de fornecimento.
- 7.8 A continuidade da variação cambial e seus reflexos no setor de tecnologia reforçam a necessidade de constante atualização do banco de preços de referência e de atenção redobrada nas análises de vantajosidade econômica ao longo da vigência da ata.

8.3 SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 8.3.1 As necessidades apresentadas neste processo estão diretamente relacionadas à manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de TIC, exigindo a aquisição de insumos amplamente disponíveis no mercado especializado de informática e conectividade.
- 8.3.2 A pesquisa de soluções indicou que os itens descritos possuem oferta consolidada e diversificada nos mercados local, nacional e internacional, abrangendo marcas e modelos compatíveis com os padrões técnicos exigidos pelo TJAM.
- 8.3.3 Equipamentos como access points, roteadores corporativos, cabos estruturados, conectores, racks, baterias para nobreaks, HDs externos e ferramentas de crimpagem apresentam ampla disponibilidade, com especificações compatíveis às necessidades institucionais.
- 8.3.4 As tecnologias ofertadas pelo mercado seguem padrões normativos amplamente reconhecidos, como ANSI/TIA/EIA, ISO/IEC e ABNT, possibilitando interoperabilidade, manutenção facilitada e adequação às redes lógicas existentes.
- 8.3.5 No segmento de conectividade sem fio, destaca-se a evolução recente dos equipamentos compatíveis com os padrões Wi-Fi 6 (802.11ax) e Wi-Fi 7 (802.11be), amplamente comercializados por fabricantes como Ubiquiti, Aruba, Cisco e TP-Link, todos com soluções adaptáveis ao porte e à arquitetura das unidades judiciais.
- 8.3.6 Em relação a roteadores e dispositivos de rede corporativa, as soluções MikroTik se mostram consolidadas no mercado, oferecendo recursos avançados a custos competitivos, com suporte técnico amplo e comunidade ativa, o que justifica sua recomendação frente a soluções proprietárias de maior custo.
- 8.3.7 Todos os insumos descritos no item 3.1.1 deste ETP são encontrados com regularidade em processos licitatórios realizados por órgãos públicos, o que confirma a viabilidade da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços.
- 8.3.8 Conclui-se, portanto, que há múltiplas soluções disponíveis no mercado que atendem aos critérios técnicos e operacionais estabelecidos pelo TJAM, sendo plenamente possível a aquisição por meio de certame competitivo, respeitando-se os princípios da economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

9 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Em consonância com o planejamento orçamentário e de acordo com as políticas de contratações e aquisições debatidas frequentemente dentro da SETIC (Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação), evitando sempre situações de superfaturamento, sobrepreço ou ausência de probidade; a solicitação deste processo se faz pertinente e recomenda a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, para imediata reposição do estoque patrimonial e atendimento das demandas urgentes mapeadas pelo Sistema de Controle de Chamados (HELPDESK GLPI).
- 9.2 Diante desse contexto, apresenta-se o dimensionamento adequado da solução pretendida com a contratação, a fim de atender as demandas institucionais.
- 9.3 Ressalta-se, igualmente, a importância de assegurar o deslocamento eficiente das equipes técnicas de suporte às comarcas do TJAM, devidamente equipadas com os materiais e dispositivos de informática indispensáveis à execução das ações de renovação da infraestrutura de rede. Este estudo contemplou, de forma individualizada, as necessidades de todas as 61 comarcas previstas no interior, além da Capital.
- 9.4 Diante do que fora exposto, estimamos a seguinte aquisição:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1 - INFRAESTRUTURA DE REDE E CONECTIVIDADE DE DADOS	5	Kit de Crimpagem (Alicate, Punch Down, Decapador e Testador)	463252	UN	10	20
	6	Cabo de rede, do tipo Patch Cord UTP Cat6, 1,5m a 2m, condutor de cobre nu 24 AWG, trançado de 4 pares, Cor: cinza (preferencialmente) ou azul revestimento em PVC anti-chama, padrão TIA 568-A, conector RJ-45. - modelo de referência: SohoPlus/Furukawa	472868	UN	150	300
	7	Cabo de rede, do tipo Patch Cord UTP Cat6, 25 cm a no máximo 30cm, 24 AWG, revestimento em PVC anti-chama,	406260	UN	150	300

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
		Cor: cinza (preferencialmente) ou azul, conectorizado, conforme normas ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 e ISO/IEC 11801. - modelo de referência: SohoPlus/Furukawa				
	8	CONECTOR, Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 6/6A, Aplicação: Cabo De Rede - modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT	473562	UN	1000	2500
	9	CONECTOR, Tipo: Rj 45 Macho, Características Adicionais: Cat 6/6A, Aplicação: Cabo De Rede - - modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT	463219	UN	2000	4000
	10	Rack Servidor Perfurado e desmontável: 24U X 1070mm Flex Tipo Piso(em pé), Padrão 19"pol. Cor Preto, capacid. máxima 240kg, dimensões 1.238m x 60cm x 1.07m	469156	UN	20	58
	13	Caixa de cabo de rede Cat 6/6A, condutor de cobre nu 24 AWG, trançado de 4 pares, revestimento em PVC anti-chama, padrão TIA 568-A, conector RJ-45. - modelo de referência SohoPlus/Furukawa	469650	UN	50	120
	14	Conjunto de Tomada lógica de sobrepor, para RJ45 fêmea CAT6 (Espelho e Tomada)	417146	UN	50	200
	15	Organizador para fios-cabos em espiral 3/4 Preto - embalagem com no mínimo 50 metros	151037	CAIXA	10	20
	16	Fita Dupla Face Profissional p/ canaletas: 20 m x 19 mm	463240	UN	40	120
	18	Velcro Organizador de cabos 8" x 1/2" (rolo com no mínimo 20 metros de velcro nas dimensões de largura mínima de 12mm e máxima de 19MM)	427044	ROLO	40	80
	19	Identificador / Rastreador de Cabo de Rede, com as funções de Rastreador de fios, localizador de linha RJ11 RJ45	463252	UN	5	10
	20	Fita Isolante - 18mm x 20 metros Preta	464018	UN	30	100
	22	Access Point Profissional, tipo Ubiquiti, modelo referência Ubiquiti U7 Pro	393277	UN	15	40
	23	Roteador Profissional / uso corporativo, tipo Mikrotik - modelo de referência: MikroTik hEX refresh E50UG, LINK: https://mikrotik.com/product/hex_2024	481646	UN	30	70
2 - AMBIENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE HARDWARE	2	PASTA TÉRMICA, TIPO SILVER (prata), mínimo de 10 e máxima de 20 gramas (tipo seringa)	320490	UN	50	120
	3	ALCOOL ISOPROPILICO LIMPEZA ELETRÔNICA 1L (1000 ML / 1 Litro)	443272	UN	5	10
	4	BATERIAS DE LÍTHTIUM, TIPO MOEDA (CMOS) 3V MOD. CR2032 (PLACA-MÃE)	313931	UN	200	400
	27	Kit de chaves de precisão, ideal para manuseio em notebooks e mini desktops -- Inclui kits com diversas pontas, como fenda, Phillips, Torx e Pentalobe, adequadas para manutenção de equipamentos eletrônicos.	422013	UN	6	10
	28	Memória RAM DDR4, frequência 3200Mhz (para uso em notebooks e mini desktops)	313365	UN	150	250
	29	Soprador de ar, portátil, para limpeza interna de componentes eletrônicos de computadores e notebooks	607913	UN	6	10
3 - ENERGIA E PROTEÇÃO ELÉTRICA	1	BATERIA VRLA PARA NOBREAK DE PEQUENO PORTE, 12Volts e 7amperes (12V/7ah)	264080	UN	250	700
	11	Protetor contra surtos (DPS) - 3 estágios de proteção - 127/220 volts - 20 amperes - 1 tomada - 3 pinos - referencia iCLAMPER Mobi 20A - 021249	107468	UN	150	300
	12	Réguia elétrica, tipo Filtro de linha com protetor contra surtos (DPS) - 127/220 volts - 10 amperes, ABNT NBR 14136 - 5 tomadas - 3 pinos - referencia iCLAMPER Energia	401644	UN	150	350
4 - PERIFÉRICOS, ARMAZENAMENTO E ACESSÓRIOS	17	Disco Rígido externo de 2Terabytes (2TB), conexão USB 3.0 ou superior.	473591	UN	10	20
	21	Pendrive de 64GB, mídia de armazenamento removível	443472	UN	15	30
	24	Caixinha de som, mínimo de 3watts e máximo de 5watts de potência, para uso em audiências, sessões plenárias e reuniões virtuais.	611030	UN	200	400
	25	Adaptadores/conversores de vídeo, no padrão HDMI/VGA, para uso em monitores de desktop	445782	UN	150	350
	26	Adaptadores/conversores de vídeo, no padrão DisplayPort/VGA, para uso em monitores de desktop	445783	UN	150	350

9.5. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver, de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor + participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

9.6. Da estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes.

9.7. Por não gerar elevado custo administrativo a este Tribunal de Justiça, bem como por ser um procedimento comum e corriqueiro, será possível a adesão de órgãos não Participantes, inclusive órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, mediante anuência do órgão Gerenciador, conforme regramentos estabelecidos no § 2º do artigo 86, da Lei nº 14.133/2021 e sob a atenção do § 8º do mesmo artigo da citada Lei.

9.8. Os órgãos e entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

9.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

9.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, observarão os seguintes limites:

9.10.1. O quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços;

9.10.2. O somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços;

9.10.3. Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações oriundas do registro de preços, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

10 ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1 A decisão por adquirir insumos e equipamentos periféricos para o TJAM é fundamentada em um estudo minucioso realizado com o objetivo de estimar preços e avaliar a necessidade real desses objetos, fornecendo infraestrutura adequada e confiável para o melhor atendimento tanto ao público interno quanto ao jurisdicionado.

10.2 Diante disso, a análise de preços ou estimativa de preços toma forma como um componente crucial de estudo, permitindo a identificação das opções mais viáveis economicamente sem comprometer a qualidade e a confiabilidade para aquisição dos itens desejados.

10.3 Com base nessa estimativa, o TJAM pode planejar e executar a aquisição desses dispositivos de maneira eficiente e dentro do orçamento disponível.

10.4 Abaixo, veja uma tabela comparativa com alguns itens encontrados com base no descritivo operacional do objeto e com preços equivalentes ao praticados atualmente tanto no mercado privado quanto no mercado de contratações públicas:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (RS)	VALOR ESTIMADO TOTAL (RS)
1 - INFRAESTRUTURA DE REDE E CONECTIVIDADE DE DADOS	5	Kit de Crimpagem (Alicate, Punch Down, Decapador e Testador)	463252	UN	10	20	R\$ 289,90	R\$ 5.798,00
	6	Cabo de rede, do tipo Patch Cord UTP Cat6, 1,5m a 2m, condutor de cobre nu 24 AWG, trançado de 4 pares, Cor: cinza (preferencialmente) ou azul revestimento em PVC anti-chama, padrão TIA 568-A, conector RJ-45. - modelo de referência: SohoPlus/Furukawa	472868	UN	150	300	R\$ 37,90	R\$ 11.370,00
	7	Cabo de rede, do tipo Patch Cord UTP Cat6, 25 cm a no máximo 30cm, 24 AWG, revestimento em PVC anti-chama, Cor: cinza (preferencialmente) ou azul, conectorizado, conforme normas ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 e ISO/IEC 11801. - modelo de referência: SohoPlus/Furukawa	406260	UN	150	300	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
	8	CONECTOR, Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 6/6A, Aplicação: Cabo De Rede - modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT	473562	UN	1000	2500	R\$ 18,50	R\$ 46.250,00
	9	CONECTOR, Tipo: Rj 45 Macho, Características Adicionais: Cat 6/6A, Aplicação: Cabo De Rede - - modelo de referência: Furukawa, AMP, NEXXT	463219	UN	2000	4000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
	10	Rack Servidor Perfurado e desmontável: 24U X 1070mm Flex Tipo Piso(em pé), Padrão 19"pol. Cor Preto, capacid. máxima 240kg, dimensões 1.238m x 60cm x 1.07m	469156	UN	20	58	R\$ 2.800,00	R\$ 162.400,00
	13	Caixa de cabo de rede Cat 6/6A, condutor de cobre nu 24 AWG, trançado de 4 pares, revestimento em PVC anti-chama, padrão TIA 568-A, conector RJ-45. - modelo de referência SohoPlus/Furukawa	469650	UN	50	120	R\$ 1.400,00	R\$ 168.000,00
	14	Conjunto de Tomada lógica de sobrepor, para RJ45 fêmea CAT6 (Espelho e Tomada)	417146	UN	50	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
	15	Organizador para fios-cabos em espiral 3/4 Preto - embalagem com no mínimo 50 metros	151037	CAIXA	10	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
	16	Fita Dupla Face Profissional p/ canaletas: 20 m x 19 mm	463240	UN	40	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
	18	Velcro Organizador de cabos 8" x 1/2" (rolo com no mínimo 20 metros de velcro nas dimensões de largura mínima de 12mm e máxima de 19MM)	427044	ROLO	40	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
	19	Identificador / Rastreador de Cabo de Rede, com as funções de Rastreador de fios, localizador de linha RJ11 RJ45	463252	UN	5	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
	20	Fita Isolante - 18mm x 20 metros Preta	464018	UN	30	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
	22	Access Point Profissional, tipo Ubiquiti, modelo referência Ubiquiti U7 Pro	393277	UN	15	40	R\$ 2.800,00	R\$ 112.000,00
	23	Roteador Profissional / uso corporativo, tipo Mikrotik - modelo de referência: MikroTik hEX refresh E50UG, LINK: https://mikrotik.com/product/hex_2024	481646	UN	30	70	R\$ 830,00	R\$ 58.100,00
2 - AMBIENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE HARDWARE	2	PASTA TÉRMICA, TIPO SILVER (prata), mínimo de 10 e máxima de 20 gramas (tipo seringa)	320490	UN	50	120	R\$ 65,90	R\$ 7.908,00
	3	ALCOOL ISOPROPILICO LIMPEZA ELETRÔNICA 1L (1000 ML / 1 Litro	443272	UN	5	10	R\$ 56,65	R\$ 566,50
	4	BATERIAS DE LITHTIUM, TIPO MOEDA (CMOS) 3V MOD. CR2032 (PLACA-MÃE)	313931	UN	200	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
	27	Kit de chaves de precisão, ideal para manuseio em notebooks e mini desktops -- Inclui kits com diversas pontas, como fenda, Phillips, Torx e Pentalobe, adequadas para manutenção de equipamentos eletrônicos.	422013	UN	6	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
	28	Memória RAM DDR4, frequência 3200Mhz (para uso em notebooks e mini desktops)	313365	UN	150	250	R\$ 149,90	R\$ 37.475,00
	29	Soprador de ar, portátil, para limpeza interna de componentes eletrônicos de computadores e notebooks	607913	UN	6	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00

3 - ENERGIA E PROTEÇÃO ELÉTRICA	1	BATERIA VRLA PARA NOBREAK DE PEQUENO PORTE, 12Volts e 7amperes (12V/7ah)	264080	UN	250	700	R\$ 165,90	R\$ 116.130,00
	11	Protetor contra surtos (DPS) - 3 estágios de proteção - 127/220 volts - 20 amperes - 1 tomada - 3 pinos - referencia iCLAMPER Mobi 20A - 021249	107468	UN	150	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
	12	Régua elétrica, tipo Filtro de linha com protetor contra surtos (DPS) - 127/220 volts - 10 amperes, ABNT NBR 14136 - 5 tomadas - 3 pinos - referencia iCLAMPER Energia	401644	UN	150	350	R\$ 65,00	R\$ 22.750,00
4 - PERIFÉRICOS, ARMAZENAMENTO E ACESSÓRIOS	17	Disco Rígido externo de 2Terabytes (2TB), conexão USB 3.0 ou superior.	473591	UN	10	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
	21	Pendrive de 64GB, mídia de armazenamento removível	443472	UN	15	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
	24	Caixinha de som, mínimo de 3watts e máximo de 5watts de potência, para uso em audiências, sessões plenárias e reuniões virtuais.	611030	UN	200	400	R\$ 55,90	R\$ 22.360,00
	25	Adaptadores/conversores de vídeo, no padrão HDMI/VGA, para uso em monitores de desktop	445782	UN	150	350	R\$ 55,90	R\$ 19.565,00
	26	Adaptadores/conversores de vídeo, no padrão DisplayPort/VGA, para uso em monitores de desktop	445783	UN	150	350	R\$ 55,90	R\$ 19.565,00
TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO:								R\$ 906.456,50 (novecentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos.)

10.5 A estimativa apresentada baseia-se na oferta atualmente verificada junto a fornecedores do setor de informática, tanto no mercado local quanto nacional, mesmo diante de um cenário econômico instável. Considera-se, em especial, a volatilidade dos preços dos insumos de tecnologia decorrente das oscilações da moeda estrangeira, sobretudo do dólar, fator que impacta diretamente na previsão orçamentária para aquisição dos itens especificados, conforme registrado no Código PCA SETIC-2026-60.

10.6 O preço proposto deverá englobar todos os tributos, encargos, taxas, fretes, garantia técnica e demais custos necessários à integral execução do objeto, inclusive aqueles não expressamente indicados no edital. Não serão admitidos, posteriormente, acréscimos referentes a componentes ou atividades previsíveis

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Considerando os princípios da eficiência, economicidade e competitividade estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, bem como a obrigatoriedade de justificar tecnicamente o parcelamento da contratação (art. 18, §1º, VIII e art. 40, §§2º e 3º), **opta-se pelo parcelamento da contratação em lotes, com julgamento por menor preço por grupo**, pelas seguintes razões:

11.1.1 A relação de objetos previstos nesta contratação, embora diversificada, permite o agrupamento lógico baseando-se na similaridade funcional, na natureza dos insumos e na finalidade de uso. Os itens foram organizados em quatro grupos macro: (1) Infraestrutura de Rede e Conectividade, (2) Ambiente de Manutenção e Hardware, (3) Energia e Proteção Elétrica e (4) Periféricos e Acessórios.

11.1.2 A adoção do critério menor preço por grupo permitirá:

11.1.2.1 Racionalizar a gestão contratual e reduzir o esforço administrativo, evitando a pulverização excessiva de Atas de Registro de Preços que ocorreria com a adjudicação individual de 29 itens;

11.1.2.2 Assegurar maior coerência técnica e logística, garantindo que insumos que operam de forma integrada ou que possuem a mesma cadeia de fornecimento sejam entregues de forma unificada;

11.1.2.3 Favorecer a economia de escala, tornando os lotes mais atrativos para os licitantes e reduzindo custos operacionais de transporte e entrega;

11.1.2.4 Preservar a ampla competitividade, uma vez que os grupos foram formados respeitando a pertinência de mercado dos fornecedores do ramo de tecnologia.

11.1.3 Ademais, a fragmentação excessiva (por item) poderia acarretar dificuldades operacionais significativas, como o risco de desabastecimento de itens de menor valor individual pelo desinteresse de fornecedores ou a incompatibilidade operacional na gestão de múltiplos contratos para fins semelhantes.

11.1.4 Portanto, fica tecnicamente justificado o parcelamento da contratação em grupos, com julgamento pelo menor preço por grupo, nos termos do art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se o atendimento do interesse público com maior vantajosidade operacional e administrativa à Administração.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em relação ao objeto apresentado.

13 RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Reduzir a quantidade de solicitações de verbas de adiantamento (pronto pagamento), por meio da aquisição centralizada e planejada de insumos e materiais de baixo valor unitário e consumo recorrente.

13.2 Melhorar a gestão de estoques de materiais de informática, proporcionando atendimento mais célere às demandas operacionais da SETIC e das unidades judiciais e administrativas da capital e do interior.

13.3 Assegurar a continuidade da prestação jurisdicional por meio da manutenção preventiva e corretiva dos ativos de TIC, com fornecimento regular e padronizado dos insumos necessários.

13.4 Atender às necessidades de renovação e modernização da infraestrutura de TIC, com destaque para cabeamento estruturado, redes lógicas e dispositivos de conectividade sem fio (Wi-Fi 6/7).

13.5 Ampliar a cobertura e a qualidade da conectividade nas comarcas do interior e nos edifícios-sede da capital, garantindo acesso estável e seguro aos sistemas institucionais e serviços digitais.

13.6 Promover maior segurança da informação e conformidade com boas práticas de TI pública, por meio da adoção de dispositivos atualizados e compatíveis com políticas de gestão e controle de acesso.

13.7 Reforçar a atuação da SETIC no suporte à transformação digital do TJAM, conforme previsto no PDTIC e no Planejamento Estratégico Institucional.

13.8 Contribuir com a estruturação dos kits de renovação tecnológica destinados às comarcas do interior, com fornecimento completo de materiais de infraestrutura de rede e conectividade.

13.9 Otimizar os custos com contratações, por meio do uso do Sistema de Registro de Preços, assegurando vantajosidade, flexibilidade e agilidade nos processos de aquisição.

13.10 Minimizar os riscos operacionais relacionados à obsolescência de equipamentos, falhas de rede, interrupções de serviço e não conformidade com os Acordos de Nível de Serviço (SLA) firmados.

14 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Não serão necessárias providências para adequação no ambiente do TJAM.

14.2 Toda parte de instalação e configuração ficará a par da equipe técnica do TJAM.

14.3 A instalação dos equipamentos previstos nesta poderá empregar todos os recursos físicos já existentes. Os equipamentos e materiais poderão ser alocados em espaços físicos já existentes no TJAM.

14.4 As demais configurações necessárias a integração dos elementos com os sistemas existentes ficará a par da equipe técnica do TJAM.

15 IMPACTO AMBIENTAL, CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

15.1 Observância das diretrizes da Resolução CNJ nº 400/2021, que estabelece a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, aplicando seus princípios à contratação pretendida.

15.2 Adoção, sempre que viável, dos critérios e práticas descritos no *Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022* e no *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU*, como referência para a execução sustentável dos serviços.

15.3 Cumprimento do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que impõe a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como princípio das contratações públicas.

15.4 Atendimento à legislação ambiental vigente, especialmente no que tange à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), à Resolução CONAMA nº 307/2002 e à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, com ênfase no descarte responsável de baterias para nobreaks.

15.5 Implementação de práticas sustentáveis como separação adequada de resíduos, incentivo à reciclagem, redução do consumo de recursos (água e energia) e uso racional de materiais.

15.6 Estímulo à inclusão social por meio da observância de cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência, conforme recomendação de boas práticas institucionais.

15.7 Comprometimento da contratada com a segurança do trabalho, por meio do fornecimento e fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

16 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1 Requer que no documento de formalização da Ata de Registro de Preços, em sessão dedicada ao acionamento da garantia de assistência técnica para equipamentos defeituosos, que este seja compreendido pelo atendimento a ser iniciado em até 72 horas, para o primeiro atendimento, conforme necessário.

16.2 A garantia dos produtos será de inteira responsabilidade do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), cabendo-lhe sanar, durante o prazo de garantia, quaisquer defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento apresentados pelos itens fornecidos, inclusive mediante substituição por produto novo, de igual modelo ou de características técnicas iguais ou superiores, quando o reparo se mostrar inviável.

16.3 O atendimento às demandas de garantia deverá ocorrer sem a prestação de suporte técnico continuado e sem necessidade obrigatória de deslocamento técnico às dependências da Administração, podendo a comunicação ser realizada por meio de canais oficiais disponibilizados pelo fornecedor, tais como correio eletrônico, central telefônica ou aplicativo de mensagens.

16.6 A garantia dos produtos será acionada mediante abertura de chamado, por parte do TJAM, representado pelo time técnico da Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC, nos canais apresentados pelo detentor da ARP.

16.7 O prazo de garantia, usual de mercado, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, salvo alguns objetos mencionados na tabela inserida no tópico 3.6 que terão o prazo de 03 meses.

16.7.1 TODOS os objetos terão seu prazo de garantia iniciado a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pela Empresa vencedora do certame.

16.10 Quando da necessidade de repor equipamento substituído, este deverá ser enviado pelo Fornecedor detentor da ARP, às suas expensas, para o endereço na Divisão de Patrimônio e Material do TJAM localizado no andar térreo / Setor 5 do Fórum Min. Henech Reis, Av. Paraíba, s/n - São Francisco, CEP: 69079-265. Caso o equipamento defeituoso não esteja disponível no local no momento da substituição, a Contratada terá até 30 dias corridos para recolhê-lo.

16.11 Todos os equipamentos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos ofertados pela Empresa vencedora do certame, em sua proposta de preços, além de serem “novos e de primeiro uso”.

16.12 A substituição de equipamentos ou materiais de marcas e/ou modelos diferentes dos originais ofertados, somente poderá ser efetuada mediante prévia análise e autorização do TJAM.

16.13 Na instalação dos equipamentos, caso sejam detectados funcionamento divergente do manual técnico, funcionamento não esperado, necessidades de ajustes e calibrações que necessitem de mão de obra especializada do fabricante, a garantia será acionada.

17 OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 A Empresa vencedora e detentora da ARP, deverá atender os termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e a Resolução nº 363 do Conselho Nacional de Justiça, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições desta Lei.

18 RISCO DA CONTRATAÇÃO

18.1 O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

18.2 O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da aquisição, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

18.3 Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

18.4 Como exemplo, parâmetros escalares são utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento - ETP	() Seleção de Fornecedor		
() Planejamento - TR	() Gestão e Fiscalização Contratual		
Risco 01 - Estimativa de preço inadequada			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Causa			
Realizar a pesquisa de mercado e consequente estimativa de preço com valores em sobrepreço ou valores inexequíveis.			
Dano			

FASE DE ANÁLISE	
1. Valores Inexequíveis - Realizar a licitação sem que haja interessado em participar do certame devido às dificuldades de exequibilidade da proposta, devido a estimativa de preço inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta.	
2. Valores em Sobrepreço – Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado, não atendendo ao princípio da economicidade.	
1. Ação Preventiva	Responsável
1. Utilizar os sistemas de Banco de Preços e Painel de Preços para contemplar a pesquisa de preços, utilizados nas contratações recentes dos mesmos objetos (categorias) realizadas por outro órgão da Administração Pública.	Seção de Cotações - DVCOP
2. Ação de Contingência	Responsável
1. Revisar os preços ofertados pelas empresas, comparando-os com as pesquisas complementares. Caso necessário, realizar nova cotação de preços e/ou solicitar adequação dos orçamentos obtidos.	Seção de Cotações - DVCOP

Risco 02- Atraso da conclusão da contratação			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Causa			
1. Atraso na análise técnica das propostas quanto a sua compatibilidade com o objeto deste estudo 2. Atraso das empresas no envio das propostas para continuidade do processo administrativo 3. Possível resultado de fracasso/deserto no processo licitatório			
Dano			
Ocasionalmente retardo temporal no atendimento dos pedidos de nobreak, bem como estenderia estado de escassez no estoque.			
1. Ação Preventiva	Responsável		
1. Analisar as propostas ofertadas em tempo hábil 2. Buscar o maior número de empresas para participar do certame 3. Atraso na publicação do edital de licitação (quando for o caso de processo licitatório)	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC Seção de Cotações - DVCOP Coordenadoria de Licitação - COLIC		

19 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1 O estudo preliminar nos permite evidenciar que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, é a de realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico e associada à utilização do Sistema Registro de Preços.

19.2 Diante do exposto, acredita-se que os fundamentos elencados ao longo deste documento, viabilizam a aquisição planejada.

20 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

20.1 Abaixo apresenta-se a relação dos servidores que colaboraram no desenvolvimento deste Estudo Técnico, os quais poderão ser acionados, sempre que necessário, para prestar esclarecimentos relativos às diligências pertinentes a este documento e às etapas subsequentes do processo.

Nome	E-mail	Contato exclusivo (WhatsApp) para diligências internas no TJAM.	Setor
Rauny dos Santos Pena Forte	rauny.forte@tjam.jus.br	(92) 98435-0500	SETIC/DVSGATIC
Rodrigo dos Santos Marinho	rodrigo.marinho@tjam.jus.br	(92) 98231-9433	SETIC/DVSSJI
Wallisson dos Anjos Alves	wallisson.alves@tjam.jus.br	(92) 98263-3815	SETIC/DVSGATIC

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAUNY DOS SANTOS PENA FORTE
Chefe de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital
DVSGATIC / SETIC



Documento assinado eletronicamente por **RAUNY FORTE, Chefe de Setor**, em 02/02/2026, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2692131** e o código CRC **BFA23D38**.